



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 78/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**Prazo de Entrega:** 02 DIAS APÓS AF  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

**Convidados:**

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	M3	CONCRETO USINADO 15MPA	R\$ 492,5000	R\$ 49.250,00
2	100,000	M3	CONCRETO USINADO 20MPA	R\$ 512,5000	R\$ 51.250,00
3	120,000	M3	CONCRETO USINADO 30MPA	R\$ 552,0000	R\$ 55.200,00
4	500,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	R\$ 28,6600	R\$ 14.330,00
5	300,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00	R\$ 39,3000	R\$ 19.650,00
6	300,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	R\$ 54,3000	R\$ 27.150,00
7	300,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	R\$ 78,9600	R\$ 39.480,00
8	300,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	R\$ 101,3300	R\$ 50.665,00
9	300,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-2	R\$ 159,0000	R\$ 79.500,00
10	300,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-2	R\$ 336,6600	R\$ 168.330,00
11	300,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-2	R\$ 490,0000	R\$ 245.000,00
12	100,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 SIMPLES	R\$ 325,0000	R\$ 32.500,00
13	5,000	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 X 1,00	R\$ 470,0000	R\$ 2.350,00
14	5,000	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	R\$ 450,0000	R\$ 2.250,00
15	7,000,000	UNI	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	R\$ 3,8200	R\$ 26.740,00
16	7,000,000	UNI	BLOCO 9 X 19 X 39	R\$ 2,7200	R\$ 19.040,00
17	5,000,000	UNI	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	R\$ 4,0100	R\$ 20.050,00
18	5,000,000	UNI	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	R\$ 3,0700	R\$ 15.350,00
19	500,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	R\$ 27,5000	R\$ 13.750,00

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	500,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	R\$ 38,0000	R\$ 19.000,00
21	100,000	M3	Taxa de bombeamento – Concreto 15, 20 e 30MPA	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 955.335,00</b>

Matos Costa, 12 de Setembro de 2022



Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme média e orçamentos em anexo, com dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBOS PARA DRENAGEM com cota reservada para ME/EPP, destinados às construções e ampliações, manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, para atendimento das Secretarias Municipais, Fundo Assistência e Fundo de Saúde.

Justificativa: Aquisição se faz necessária para atendimento da demanda de construções, manutenção de estradas do interior e vias urbanas, e nas construções e ampliações de bens públicos, atendendo a demanda das Secretarias Municipais e Fundos, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 30 de agosto de 2022

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Rep. Secretaria de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Média para aquisição de tubos de concreto, fossa séptica, filtro anaeróbico, blocos, canaletas de bloco, concreto usinado e tubos para dreno.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Média	Valor Total
1	100	M³	Concreto usinado 15 MPA	492,50	49.250,00
2	100	M³	Concreto usinado 20 MPA	512,50	51.250,00
3	100	M³	Concreto usinado 30 MPA	552,00	55.200,00
4	500	UN	Tubo de concreto 020x1.00	28,66	14.330,00
5	500	UN	Tubo de concreto 030x1.00	39,30	19.650,00
6	500	UN	Tubo de concreto 040x1.00	54,30	27.150,00
7	500	UN	Tubo de concreto 050x1.00	78,96	39.480,00
8	500	UN	Tubo de concreto 060x1.00	101,33	50.665,00
9	500	UN	Tubo concreto 060x1.00 PA2	159,00	79.500,00
10	500	UN	Tubo de concreto 080x1.00 PA-2	336,66	168.330,00
11	500	UN	Tubo de concreto 1.00x1.00 PA2	490,00	245.000,00
12	100	UN	Tubo de concreto 1.00x1.00 PS-1	325,00	32.500,00
13	05	UN	Fossa séptica 080x1.00	470,00	2.350,00
14	05	UN	Filtro Anaeróbico 0,80 X 1,00	450,00	2.250,00
15	7.000	UN	Bloco 14x19x39 - 6 MPA	3,82	26.740,00
16	7.000	UN	Bloco 9x19x39 - 3MPA	2,72	19.040,00
17	5.000	UN	Canaleta bloco 14x19x39 - 6 MPA	4,01	20.050,00
18	5.000	UN	Canaleta bloco 9x19x39 - 6 MPA	3,07	15.350,00
19	500	UN	Tubo de concreto 020x1.00-Dreno	27,50	13.750,00
20	500	UN	Tubo de concreto 030x1.00-Dreno	38,00	19.000,00
21	100	M³	Taxa de bombeamento - Concreto 15 MPA	45,00	4.500,00
22	100	M³	Taxa de bombeamento - Concreto 20 MPA	45,00	4.500,00
23	100	M³	Taxa de bombeamento - Concreto 30MPA	45,00	4.500,00
<b>Valor total</b>					<b>964.335,00</b>

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Rep. Secretaria de Administração

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Cliente : 0000616 - MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
Fantasia : MATOS COSTA PREF GABINETE DO PREFEITO  
Endereço: RUA MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15 - PREFEITURA MUNICIP  
Bairro / CEP: CENTRO / 89420000  
Cidade/UF: MATOS COSTA / SC  
C.N.P.J. / I.E.: 83.102.566/0001-51 / ISENTO  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br  
Telefone : 49 9931 3254 - 49 9964 8993  
Vendedor: 00013 - FERNANDO

Reduzido	Descrição:	Unid	Ncm	Qtde	Valor Bruto:	Desconto	Valor Liq.	Total
<b>Itens</b>								
000088	CONCRETO FCK 15 DMC 19 SLUMP 140	M3	38245000	1,00	495,00	0,00	495,00	495,00
000089	CONCRETO FCK 20 DMC 19 SLUMP 140	M3	38245000	1,00	515,00	0,00	515,00	515,00
000095	CONCRETO FCK 30 DMC 19 SLUMP 140	M3	38245000	1,00	554,00	0,00	554,00	554,00
000815	TAXA DE BOMBEAMENTO	M3	38245000	14,00	630,00	0,00	630,00	8.820,00

Observacoes : CONCRETAGEM PARA PONTES:  
PONTE EM JANGADA DO SUL E  
PONTE NA COLNIA CERNE  
  
ORÇAMENTO SOLICITADO PELO SR JOSELI SCHEFER - 49- 99814 5895  
PREVISÃO: DAQUI 60 DIAS  
  
TAXA DE BOMBA FIXA PARA ATÉ 14 M³ - R\$630,00,  
ACIMA DE 14 M³ - FICA A R\$45,00 O M³ BOMBEADO,  
  
O FCK15, BRITA 1 NÃO BOMBEIA (CONCRETO MAGRO)

No. Itens : 4  
\$ Desconto Geral : 0,00      Quantidade Total : 17,00      Valor Frete : 0,00  
\$ Desconto Itens : 0,00      m3 Total :      Valor Iss Retido:  
  
\$ Valor Bruto : 10.384,00  
\$ Valor Líquido :

Condicao Pagto.: 0048 - RECB. CONVENIO 30 DIAS - Compensa Concretos

Operação : VENDA DE PRODUTOS - Não Contribuinte

por conta do : Emitente

**ORIENTAÇÕES:**

Orçamento válido por 15 dias (ou em caso de aumento dos insumos).

Valor calculado para volumes acima de 6m<sup>3</sup>; Volumes abaixo desta quantidade, sofrerão alteração no preço.

Caso haja variação de volume final do concreto, para mais ou para menos, o valor cobrado será de acordo com o emitido em nota fiscal (caso falte uma metragem menor que 3m<sup>3</sup>, será cobrado a taxa de metragem faltante). Volume mínimo para venda é de 3m<sup>3</sup>.

É recomendado que o agendamento da entrega seja feito com pelo menos 3 dias a 1 semana de antecedência.

O tempo de descarga do concreto não deve ultrapassar 3 horas e 30 minutos por carga para que a qualidade se mantenha.

**CONCRETAGEM COM BETO BOMBA OU ESTACIONÁRIA:** No agendamento, informar a metragem de rede dos canos (distância onde o caminhão ficará estacionado até onde for a descarga).

Para descarga bombeada é necessário pelo menos 2 profissionais em obra.

Em casos onde a descarga for bombeada, a obra deve providenciar 2 sacos de cimento para fazer a nata.

Descarga CONVENCIONAL (no carrinho de mão) orientamos que tenha pelo menos 3 carrinhos em obra descarregando simultaneamente, a descarga não deve ultrapassar 4 horas.

Caso exceda as 4 horas, o concreto será descarregado de forma contínua em um local especificado pelo responsável da obra. Ou ainda, se exceder o tempo máximo de 4 horas, será cobrado uma taxa de R\$150,00 por hora do caminhão parado na obra, após as 4 horas limites.

A descarga é de responsabilidade do cliente.

Caso seja necessário misturar impermeabilizante no concreto, esse material já deve estar em obra no momento da descarga e o romaneio/nota devem ser assinados autorizando a adição. A adição de água só será feita com assinatura no romaneio.

Pedimos que, assim que o caminhão chegar na obra, o responsável (proprietário, engenheiro ou responsável pela obra) verifique se o caminhão está lacrado e assim assine no romaneio com seu nome e CPF. Somente desta forma que será izado a descarga.

E ainda, sinalize com cones ou reserve a vaga onde o caminhão irá parar para realizar a concretagem.

MUNICIPIO DE MATOS COSTA

COMPENSA CONCRETOS GER

Data / Hora Impressão : 09/08/2022 / 14:45:41



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

A/C: Pref Matos Costa

Obra: Obras Em Matos Costa

Endereço: Rua Manoel Lourenço De Araujo, 137, Matos Costa - SC



Prezado(a) Pref Matos Costa

Segue orçamento solicitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VOLUME (m3)
CONCRETO - FCK 20 DMC 19 SLUMP 140	M3	R\$510,00	1,00
CONCRETO - FCK 15 DMC 19 SLUMP 140	M3	R\$490,00	1,00
CONCRETO - FCK 30 DMC 19 SLUMP 140	M3	R\$550,00	1,00
<b>VOLUME TOTAL DE CONCRETO (m3)</b>			<b>3,00</b>

▪ **SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO**

Os valores abaixo são referentes a prestação de serviço de bombeamento de concreto dosado em central:

SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO	TAXA MÍNIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³ acima da Qtd Min)
TAXA DE BOMBEAMENTO (LANÇA)	R\$1.050,00	21	R\$50,00
TAXA DE BOMBEAMENTO (ESTACIONÁRIA)	R\$630,00	21	R\$30,00

União Da Vitória, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente,

**Anderson Luis Mendes Marques**  
Comercial  
(42)99975-1252

**HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO.**

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - União Da Vitória - PR

Fone: (42)3521-1934



#### 1. OBJETO

Prestação de serviço referente ao fornecimento e entrega de concreto dosado em central.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fornecedor e entrega do concreto será feita através de caminhão betoneira;
- Bombeamento de concreto dosado em central quando necessário até o local de sua utilização.

#### 3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- Prazo para pagamento: vendas a prazo 30 dias.

#### 4. VALIDADE DO ORÇAMENTO

União Da Vitória, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente,

**Anderson Luis Mendes Marques**  
Comercial  
(42)99975-1252

---

**HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO.**

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - União Da Vitória - PR

Fone: (42)3521-1934





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS E CANALETAS DE BLOCO, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário Máximo
01		M³	CONCRETO USINADO 15 MPA – COM BOMBA	Cota Principal	
02		M³	CONCRETO USINADO 20 MPA – COM BOMBA	Cota Principal	
03		M³	CONCRETO USINADO 30 MPA – COM BOMBA	Cota Principal	
04		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
05		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
06		UN	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
07		UN	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
08		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
09		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	
10		UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	
11		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	
12		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	Cota Principal	
13		UN	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	Cota Principal	
14		UN	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	Cota Principal	
15		UN	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	3.72
16		UN	BLOCO 9 X 19 X 39	Cota Principal	2.70
17		UN	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	3.85
18		UN	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	
19		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	
20		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	

LOCAL E DATA: GENERAL CARNEIRO 12/08/22

EMPRESA: GENERAL PRÉ MOLDADOS LTDA

Carimbo da Empresa

**CNPJ: 33.629.832.0001-20**

GENERAL PRÉ MOLDADOS LTDA

Rua Tancredo Neves, nº 220  
Bairro São Miguel



Delcir Boesing Artefatos de Cimento – Sidart
CNPJ: 07.515.006/0001-40
Endereço: Rodovia SC 135 – São Marcos Tangara - SC
Telefone: (49) 9 9102-4043 Watz
Responsável: Delcir Boesing ou Sirlei Backes Boesing


Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ:
Endereço:  , matos costa Centro

PREGÃO

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Preço Unt.	Preto Total
01	01	UN	TUBOS DE CONCRETO 20 CM SIMPLES	Sidart	35,00	35,00
02	01	UN	TUBOS DE CONCRETO 30 CM SIMPLES	Sidart	46,90	46,90
03	01	UN	TUBOS DE CONCRETO 40 CM SIMPLES	Sidart	65,90	65,90
04	01	UN	TUBOS DE CONCRETO 50 CM SIMPLES	Sidart	78,90	78,90
05	01	U	TUBOS DE CONCRETO 60 CM SIMPLES	Sidart	125,00	125,00
06	01	un	TUBOS DE CONCRETO 80 CM SIMPLES	Sidart	380,00	380,00
07	01	un	TUBOS DE CONCRETO 100 CM SIMPLES	sidart	550,00	550,00
08	01	un	TUBOS DE CONCRETO 60 CM PA2 CM SIMPLES	sidart	180,00	180,00
13			FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	sidart	490,00	490,00
						<b>Total: R\$</b>

Tangará 11 de agosto de 2022

Delcir Boesing ME

 Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS E CANALETAS DE BLOCO, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário Máximo
01		M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 15 MPA	Cota Principal	
02		M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 20 MPA	Cota Principal	
03		M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 30 MPA	Cota Principal	
04		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	Cota Principal	25,00
05		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples	Cota Principal	36,00
06		UN	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples	Cota Principal	53,00
07		UN	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples	Cota Principal	78,00
08		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples	Cota Principal	99,00
09		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	158,00
10		UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	290,00
11		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	450,00
12		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	Cota Principal	350,00
13		UN	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	Cota Principal	450,00
14		UN	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	Cota Principal	450,00
15		UN	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	4,10
16		UN	BLOCO 9 X 19 X 39	Cota Principal	2,90
17		UN	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	4,10
18		UN	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	2,90
19		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	27,00
20		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	39,00

LOCAL E DATA: PORTO UNIÃO, 09 DE AGOSTO 2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa

06.938.670/0001-30  
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA  
Rua: Marechal Deodoro, 8800 - Cx P. 268  
Divisa c/ Bairro Limeira - B. Vice King  
CEP 89400-000 - Porto União - SC

*[Handwritten signature]*  
CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS E CANALETAS DE BLOCO, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário Máximo
01		M³	CONCRETO USINADO 15 MPA	Cota Principal	-
02		M³	CONCRETO USINADO 20 MPA	Cota Principal	-
03		M³	CONCRETO USINADO 30 MPA	Cota Principal	-
04		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	Cota Principal	26,00
05		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples	Cota Principal	35,00
06		UN	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples	Cota Principal	46,00
07		UN	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples	Cota Principal	80,00
08		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples	Cota Principal	88,00
09		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	-
10		UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	340,00
11		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	470,00
12		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	Cota Principal	300,00
13		UN	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	Cota Principal	-
14		UN	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	Cota Principal	-
15		UN	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	3,65
16		UN	BLOCO 9 X 19 X 39	Cota Principal	2,50
17		UN	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	4,10
18		UN	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	3,25
19		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	28,00
20		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	37,00

LOCAL E DATA: Porto União SC 11/08/22

EMPRESA: Webber Artefatos de Concreto Ltda  
Carimbo da empresa

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000  
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



# Solicitação Orçamento

De <licita@matoscoستا.sc.gov.br>  
Para <gattimix@gatticasas.com.br>, <ana.bochnia@gatti.eng.br>  
Data 10-08-2022 08:59



BOM DIA

SOLICITAMOS ORÇAMENTOS PARA OS DEVIDOS ITENS ABAIXO, NO CASO A EMPRESA DE VCS SERIA SOMENTE O CONCRETO.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS E CANALETAS DE BLOCO, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário Máximo
01		M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 15 MPA - COM BOMBA	Cota Principal	
02		M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 20 MPA - COM BOMBA	Cota Principal	
03		M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 30 MPA - COM BOMBA	Cota Principal	
04		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
05		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
06		UN	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
07		UN	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
08		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples	Cota Principal	
09		UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	
10		UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	
11		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	Cota Principal	
12		UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	Cota Principal	
13		UN	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	Cota Principal	
14		UN	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	Cota Principal	
15		UN	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	
16		UN	BLOCO 9 X 19 X 39	Cota Principal	
17		UN	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	
18		UN	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	Cota Principal	
19		UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	
20		UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Dreno	Cota Principal	

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

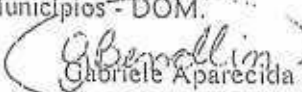
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

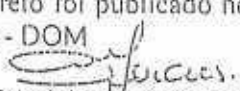
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  
  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  
  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECDL 000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 78/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**Prazo de Entrega:** 02 DIAS APÓS AF  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**gência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

Matos Costa, 12 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2022 - Equipe de Apoio.

### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **23 de setembro de 2022**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **23 de setembro de 2022**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à **manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 4- PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

**5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.



- 8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem



como das respectivas alterações, caso existam;

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra -



Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

#### 10.1.2 - Qualificação Econômica Financeira

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2022 - MULTIENTIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC.

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.



## 12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da **infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.



**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

#### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste





instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

16.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

16.9- A **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo** competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

## 17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

#### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 12 de setembro de 2022.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 – MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante

legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo
01	100	M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 15 MPA	492,50
02	100	M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 20 MPA	512,50
03	100	M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 30 MPA	552,00
04	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	28,66
05	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples	39,30
06	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples	54,30
07	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples	78,96
08	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples	101,33
09	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	159,00
10	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	336,66
11	500	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	490,00
12	100	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	325,00
13	05	UND	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	470,00
14	05	UND	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	450,00
15	7.000	UND	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	3,82
16	7.000	UND	BLOCO 9 X 19 X 39	2,72
17	5.000	UND	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	4,01
18	5.000	UND	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	3,07
19	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	27,50
20	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	38,00
21	100	M <sup>3</sup>	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	45,00
22	100	M <sup>3</sup>	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	45,00
23	100	M <sup>3</sup>	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	45,00

**JUSTIFICATIVA:** A abertura de Processo Licitatório se faz necessária para atender as necessidades da Administração Municipal, juntamente com todas as Secretarias.

**5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 964.335,00 (novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2022, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de \*\*\* (\*\*\*) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

3.9- A **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho





encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.







#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_

(razão social) FORNECEDOR



Você está logado como: Eliane Aparecida Castilho - Comprador 9:41

Envie um WhatsApp



## Dados do Processo

Dados publicados com sucesso!

Número: 28/2022

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Número do Processo Interno: 78/2022

Situação: Fechado / Publicado

Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Município/UF: Matos Costa/SC

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Garantia Contratual: Não

Objeto: Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Id do Processo: 202591

Aplicar Cadastro de Reserva: Sim

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição

Casas Decimais: Duas Casas

Aplicar Cotas: Não

Moeda Estrangeira: Não

Benefício local/regional: Não

Legislação Aplicável: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Novo Pregão Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Valor do Intervalo de Lances (R\$): 0,50

Orçamento Sigiloso: Não

Origem dos Recursos: Próprio

Equipe de Apoio: Camila Carneiro, Dalton Fagundes, Fabiana Granemann

## Datas do processo

Data de Publicação: 12/09/2022 10:19

Edital: Ainda não baixado

Início das Propostas: 13/09/2022 13:30

Limite para Impugnação: 20/09/2022 13:30

Limite para Esclarecimentos: 20/09/2022 13:30

Limite p/ Recebimento de Propostas: 23/09/2022 08:00

Abertura das Propostas: 23/09/2022 08:30

## Documentos exigidos

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Orçamento Sigiloso?

Não

Deseja alterar o intervalo de lances?

NÃO

Suporte




Item	Descrição	Julgamento	Quantidade	Uni. Medida	Vlr Ref	Total	Propostas
AC 0001	CONCRETO USINADO 15 MPA	Menor Preço	100	m <sup>3</sup>	492,50	49.250,00	0
AC 0002	CONCRETO USINADO 20 MPA	Menor Preço	100	m <sup>3</sup>	512,50	51.250,00	0
AC 0003	CONCRETO USINADO 30 MPA	Menor Preço	100	m <sup>3</sup>	552,00	55.200,00	0
AC 0004	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,0...	Menor Preço	500	UND	28,66	14.330,00	0
AC 0005	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,0...	Menor Preço	500	UND	39,30	19.650,00	0
AC 0006	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,0...	Menor Preço	500	UND	54,30	27.150,00	0
AC 0007	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,0...	Menor Preço	500	UND	78,96	39.480,00	0
AC 0008	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0...	Menor Preço	500	UND	101,33	50.665,00	0
AC 0009	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0...	Menor Preço	500	UN	159,00	79.500,00	0
AC 0010	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,0...	Menor Preço	500	UND	336,66	168.330,00	0

1 2

| Total de Registros: 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 28/2022

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para aquisição futura e eventual de concreto usinado, tubos de concreto, fossa séptica, filtro anaeróbico, blocos, canaletas de bloco e tubo para drenagem, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 955.335,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

0005

2022/09

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 15 de Setembro de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/09/2022 Extrato do Ato Nº: 4174361 Status: Novo

Data de Publicação: 13/09/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C531FAD0C15A31472EC5B34749B8A362EC8E5027

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – MULTIENTIDADES**

Código registro TCE: C531FAD0C15A31472EC5B34749B8A362EC8E5027

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**INFORMAÇÕES:** - Data e horário do início da sessão de disputa : **23/09/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13/09/2022, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 12 de setembro de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4174361, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4174361>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 438/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 438/2022, destinada à contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Nove de Março, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Engcon Serviços de Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 3.885.036,73.

Joinville/SC, 9 de setembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 238/2022 (UASG 453230), destinado à futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar, destinados as cozinhas das unidades escolares e centros de educação infantil, do Município, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Captive Ind e Com Ltda - Item 4 - R\$ 15,17; Coluzzi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Item 7 - R\$ 49,00; Item 12 - R\$ 97,90; Fabio G. da Silva Comercial - Item 6 - R\$ 2,34; Item 9 - R\$ 45,00; Item 11 - R\$ 15,00; Item 13 - R\$ 65,00; Item 15 - R\$ 67,80; Item 22 - R\$ 368,00; Item 23 - R\$ 368,00; SJ Comércio de Utilidades - Fireli - Item 5 - R\$ 15,70; Item 8 - R\$ 16,98; Solidare Agência de Negócios Ltda - Item 3 - R\$ 50,00; Item 7 - R\$ 6,15; Item 10 - R\$ 8,00; Item 16 - R\$ 7,68; Item 17 - R\$ 5,40. Restou FRACASSADO o Item 14.

Joinville/SC, 12 de setembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário da Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 484/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks conforme Padrão de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MULTILASER INDUSTRIAL S.A, Item 01 - R\$ 3.719,00 e SO INNOVATIVE POWER SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA, Item 02 - R\$ 4.690,00

Joinville/SC, 12 de setembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário da Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 709/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 709/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de colchões, travesseiros para leito e colchonetes para maca hospitalar, na Data/Horário: 23/09/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230 (Chave TCE 583031C89A078A7BE69241DABA4C67F630C57D70).

Joinville-SC, 9 de setembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 665/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 665/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, na Data/Horário: 27/09/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: C625A7B120884143D0E88358B83078942148C33D7.

Joinville/SC, 12 de setembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 430/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Concorrência nº 430/2022 destinado à contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e adequação do Centro Integrado De Análises Clínicas do Hospital Municipal São José, para adequação das peças técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria da Saúde, através do memorando SEI nº 0014237145/2021. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville/SC, 12 de setembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2022

Processo Licitatório nº 72/2022 O Município de Luiz Alves/SC, CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 21.981/32, bem como o presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Marileia May, matriculada na JUCESC sob nº AARC- 443, leva ao conhecimento o LEILÃO, tipo Maior Lance, presencial e online simultaneamente, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme Anexo I do edital. Realizar-se-á dia 30/09/2022, às 9h (horário de Brasília - DF) Local: Presencial: Auditório da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situado à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000. Online: por meio do site: <https://www.leilaoeiles.tel.br/>. Edital poderá ser retirado na recepção da Prefeitura, ou preferencialmente pelo site do Município, <https://luizalves.atende.net/cidadao> (na aba "Consulta Licitações") ou ainda pelo site da Leiloeira Pública Oficial: <https://www.leilaoeiles.tel.br/>, inf. fone (47) 3377-8614 ou em loco das 8h às 12h e das 13h às 17h, e-mail: [licitacao01@luizalves.sc.gov.br](mailto:licitacao01@luizalves.sc.gov.br) e/ou [licitacaopmia@gmail.com](mailto:licitacaopmia@gmail.com).

Luiz Alves/SC, 12 de setembro de 2022.  
MARCOS PEDRO VEBER  
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo licitatório nº 16/2022. Inexigibilidade nº 02/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves torna público que, a partir da data de 14/09/2022 até 30/09/2022 estará credenciando possíveis interessados para visando a seleção e possível contratação de entidades privadas, jurídicas, prestadoras de serviços de saúde para atendimento nas unidades de saúde da família, nas equipes de saúde da família e equipes de atenção primária. Abertura dos envelopes será realizada no dia 03/10/2022, às 9h. Caso não haja interessados até o dia 03/10/2022, este credenciamento ficará disponibilizado aos possíveis interessados, até o dia 31/12/2022. Inf. <https://luizalves.atende.net/cidadao>.

Luiz Alves, 12 de setembro de 2022  
MARCOS PEDRO VEBER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DA RUA OTÁVIO TABALIPA, ATRAVÉS DO CONVENIO MDR N. 885019/2019, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Tipo: Menor Preço - Global/ Abertura/Data/Hora: 06/10/2022 às 09h15. Informações adicionais/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depo de Licitações; na Travessa Otacilio F. Sousa, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Obtenção do Edital na íntegra/ [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br) Fone (47) 3655-1111. Site [www.majorvieira.sc.gov.br/](http://www.majorvieira.sc.gov.br/).

Major Vieira/SC, 12 de setembro de 2022.  
ADILSON LISZKOVSKI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Licitatório Nº 78/2022  
MULTI-ENTIDADES Código registro TCE:  
C531FAD0C15A31472EC5B3474988A362ECBE5027. O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Aquisição futura e eventual de concreto usinado, tubos de concreto, fossa séptica, filtro anaeróbico, blocos, canaletas de bloco e tubo para drenagem, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento às Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 23/09/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13/09/2022, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 12 de setembro de 2022  
ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira







# Proposta Registrada

## Processo

Número: 28/2022  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 78/2022  
Abertura: 23/09/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 4 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 28,65  
Modelo: tubos  
Detalhe: tubos

Sigla: UND  
Valor Total: 14.325,00  
Marca/Fabricante: propria  
Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

### 5 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 39,20  
Modelo: tubos  
Detalhe: tubos

Sigla: UND  
Valor Total: 19.600,00  
Marca/Fabricante: propria  
Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

### 6 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 54,20  
Modelo: tubos  
Detalhe: tubos

Sigla: UND  
Valor Total: 27.100,00  
Marca/Fabricante: propria  
Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

### 7 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 78,90  
Modelo: tubos  
Detalhe: tubos

Sigla: UND  
Valor Total: 39.450,00  
Marca/Fabricante: propria  
Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

### 8 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500

Sigla: UND

Valor Unitário: 101,30

Modelo: tubos

Detalhe: tubos

## 9 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500

Valor Unitário: 159,00

Modelo: tubos

Detalhe: tubos

Valor Total: 50.650,00

Marca/Fabricante: propria

Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21



Sigla: UN

Valor Total: 79.500,00

Marca/Fabricante: propria

Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

## 10 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500

Valor Unitário: 336,50

Modelo: tubos

Detalhe: tubos

Sigla: UND

Valor Total: 168.250,00

Marca/Fabricante: propria

Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

## 11 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500

Valor Unitário: 490,00

Modelo: tubos

Detalhe: tubos

Sigla: UND

Valor Total: 245.000,00

Marca/Fabricante: propria

Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

## 12 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1

Quantidade: 100

Valor Unitário: 325,00

Modelo: tubos

Detalhe: tubos

Sigla: UND

Valor Total: 32.500,00

Marca/Fabricante: propria

Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

## 13 - FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00

Quantidade: 5

Valor Unitário: 470,00

Modelo: fossa

Detalhe: tubos

Sigla: UND

Valor Total: 2.350,00

Marca/Fabricante: propria

Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

## 14 - FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00

Quantidade: 5

Valor Unitário: 450,00

Modelo: filtro

Detalhe: tubos

Sigla: UND

Valor Total: 2.250,00

Marca/Fabricante: propria

Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

Handwritten signatures and initials, including a circled 'R' and '605'.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha

## 19 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 27,50  
Modelo: canaleta  
Detalhe: canaleta

Sigla: UND  
Valor Total: 13.750,00  
Marca/Fabricante: propria  
Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21



## 20 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 38,00  
Modelo: canaleta  
Detalhe: canaleta

Sigla: UND  
Valor Total: 19.000,00  
Marca/Fabricante: propria  
Registrado em: 21/09/2022 - 20:38:21

## Informações adicionais

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 28/2022  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 78/2022  
Abertura: 23/09/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 4 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 28,66  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES

Sigla: UND  
Valor Total: 14.330,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 16:59:47

### 5 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 39,30  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES

Sigla: UND  
Valor Total: 19.650,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:00:22

### 6 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 54,00  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES

Sigla: UND  
Valor Total: 27.000,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:00:55

### 7 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 78,90  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES

Sigla: UND  
Valor Total: 39.450,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:01:23

### 8 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500

Sigla: UND

*Handwritten signatures and initials.*

Valor Unitário: 101,00  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES

Valor Total: 50.500,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:01:49



9 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 215,00  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO

Sigla: UN  
Valor Total: 107.500,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:02:12

10 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 336,00  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO

Sigla: UND  
Valor Total: 168.000,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:02:51

11 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 489,50  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO

Sigla: UND  
Valor Total: 244.750,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:03:25

12 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 325,00  
Modelo: MF  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES

Sigla: UND  
Valor Total: 32.500,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:03:58

13 - FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00

Quantidade: 5  
Valor Unitário: 470,00  
Modelo: CONCRETO  
Detalhe: FOSSA DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, TAMPA E TRAVESSA  
Registrado em: 21/09/2022 - 17:04:44

Sigla: UND  
Valor Total: 2.350,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA

14 - FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00

Quantidade: 5  
Valor Unitário: 450,00  
Modelo: CONCRETO  
Detalhe: FILTRO DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PENEIRA E TAMPA

Sigla: UND  
Valor Total: 2.250,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA

*[Handwritten signatures]*

Registrado em: 21/09/2022 - 17:05:27

## 15 - BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 7.000

Valor Unitário: 5,55

Modelo: ESTRUTURAL

Detalhe: BLOCO DE CONCRETO 6,0 MPA CLASSE B VAZADO DIMENSÕES 14X19X39CM

Registrado em: 21/09/2022 - 17:06:39

Sigla: UND

Valor Total: 38.850,00

Marca/Fabricante: PROPRIA



## 16 - BLOCO 9 X 19 X 39

Quantidade: 7.000

Valor Unitário: 3,40

Modelo: VEDAÇÃO

Detalhe: BLOCO DE CONCRETO VAZADO 3,0 MPA CLASSE C DIMENSÕES 9X19X39CM

Registrado em: 21/09/2022 - 17:07:21

Sigla: UND

Valor Total: 23.800,00

Marca/Fabricante: PROPRIA

## 17 - CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 5,75

Modelo: ESTRUTURAL

Detalhe: BLOCO CANALETA DIMENSÕES 14X19X39CM CLASSE (Não se aplica)

Registrado em: 21/09/2022 - 17:08:26

Sigla: UND

Valor Total: 28.750,00

Marca/Fabricante: PROPRIA

## 18 - CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 3,75

Modelo: U

Detalhe: BLOCO DE CONCRETO CANALETA DIMENSÕES 9X19X39CM CLASSE (não se aplica)

Registrado em: 21/09/2022 - 17:09:37

Sigla: UND

Valor Total: 18.750,00

Marca/Fabricante: PROPRIA

## 19 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO

Quantidade: 500

Valor Unitário: 33,50

Modelo: MF

Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,20X1,00M FURADO PARA DRENO

Registrado em: 21/09/2022 - 17:10:23

Sigla: UND

Valor Total: 16.750,00

Marca/Fabricante: PROPRIA

## 20 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO

Quantidade: 500

Valor Unitário: 38,00

Sigla: UND

Valor Total: 19.000,00

Modelo: MF

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,30X1,00M FURADO PARA DRENO

Registrado em: 21/09/2022 - 17:11:23



## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada



## Processo

Número: 28/2022  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 78/2022  
Abertura: 23/09/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 4 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 28,66  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 14.330,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 10:18:16

### 5 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 39,30  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 19.650,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 10:19:05

### 6 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 54,30  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 27.150,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 10:42:58

### 7 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 78,96  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 39.480,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 10:43:35

### 8 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500

Sigla: UND

23/09/2022 08:34



Valor Unitário: 101,33  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples

## 10 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 336,66  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2

## 11 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 490,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2

## 12 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 325,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1

## 15 - BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 7.000  
Valor Unitário: 3,82  
Modelo: Próprio  
Detalhe: BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

## 16 - BLOCO 9 X 19 X 39

Quantidade: 7.000  
Valor Unitário: 2,72  
Modelo: Próprio  
Detalhe: BLOCO 9 X 19 X 39

## 17 - CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: 4,01  
Modelo: Próprio  
Detalhe: CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Valor Total: 50.665,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 10:45:02

Sigla: UND  
Valor Total: 168.330,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 14:51:32

Sigla: UND  
Valor Total: 245.000,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 14:52:17

Sigla: UND  
Valor Total: 32.500,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 14:52:51

Sigla: UND  
Valor Total: 26.740,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 15:52:18

Sigla: UND  
Valor Total: 19.040,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 15:52:54

Sigla: UND  
Valor Total: 20.050,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 15:53:30



*[Handwritten signatures]*

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha

**18 - CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA**

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: 3,07  
Modelo: Próprio  
Detalhe: CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA

Sigla: UND  
Valor Total: 15.350,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 15:53:57

**19 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO**

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 27,50  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO

Sigla: UND  
Valor Total: 13.750,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 15:54:31

**20 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO**

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 38,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO

Sigla: UND  
Valor Total: 19.000,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 21/09/2022 - 15:55:02

**Informações adicionais**

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 28/2022  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 78/2022  
Abertura: 23/09/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 4 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 28,66  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 14.330,00  
Marca/Fabricante: Próprio  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:18:20

### 5 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 39,30  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 19.650,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:19:45

### 6 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 54,30  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 27.150,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:20:25

### 7 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 78,96  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples

Sigla: UND  
Valor Total: 39.480,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:21:03

### 8 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples

Quantidade: 500

Sigla: UND

*Sup @*  
*lotes*  
*Sup*

23/09/2022 08:34

Valor Unitário: 101,33  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples

Valor Total: 50.665,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:21:46

**9 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2**

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 159,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2

Sigla: UN  
Valor Total: 79.500,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:22:55

**10 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2**

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 336,66  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2

Sigla: UND  
Valor Total: 168.330,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:23:46

**11 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2**

Quantidade: 500  
Valor Unitário: 490,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2

Sigla: UND  
Valor Total: 245.000,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:24:36

**12 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1**

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 325,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1

Sigla: UND  
Valor Total: 32.500,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:25:30

**13 - FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00**

Quantidade: 5  
Valor Unitário: 470,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00

Sigla: UND  
Valor Total: 2.350,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:26:25

**14 - FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00**

Quantidade: 5  
Valor Unitário: 450,00  
Modelo: Próprio  
Detalhe: FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00

Sigla: UND  
Valor Total: 2.250,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 13:27:02

*Handwritten signatures and initials.*

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha



## 15 - BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 7.000  
 Valor Unitário: 3,82  
 Modelo: Próprio  
 Detalhe: BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Sigla: UND  
 Valor Total: 26.740,00  
 Marca/Fabricante: Própria  
 Registrado em: 22/09/2022 - 13:27:34

## 16 - BLOCO 9 X 19 X 39

Quantidade: 7.000  
 Valor Unitário: 2,72  
 Modelo: Próprio  
 Detalhe: BLOCO 9 X 19 X 39

Sigla: UND  
 Valor Total: 19.040,00  
 Marca/Fabricante: Própria  
 Registrado em: 22/09/2022 - 13:28:47

## 17 - CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 5.000  
 Valor Unitário: 4,01  
 Modelo: Próprio  
 Detalhe: CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Sigla: UND  
 Valor Total: 20.050,00  
 Marca/Fabricante: Própria  
 Registrado em: 22/09/2022 - 13:29:15

## 18 - CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA

Quantidade: 5.000  
 Valor Unitário: 3,07  
 Modelo: Próprio  
 Detalhe: CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA

Sigla: UND  
 Valor Total: 15.350,00  
 Marca/Fabricante: Própria  
 Registrado em: 22/09/2022 - 13:51:39

## 19 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO

Quantidade: 500  
 Valor Unitário: 27,50  
 Modelo: Próprio  
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO

Sigla: UND  
 Valor Total: 13.750,00  
 Marca/Fabricante: Própria  
 Registrado em: 22/09/2022 - 13:52:10

## 20 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO

Quantidade: 500  
 Valor Unitário: 38,00  
 Modelo: Próprio  
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO

Sigla: UND  
 Valor Total: 19.000,00  
 Marca/Fabricante: Própria  
 Registrado em: 22/09/2022 - 13:56:39

## Informações adicionais

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a

*lcs*  
*[Handwritten signature]*

habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 28/2022  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 78/2022  
Abertura: 23/09/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 1 - CONCRETO USINADO 15 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 490,00  
Modelo: Hobi  
Detalhe: CONCRETO USINADO 15 MPA

Sigla: m<sup>3</sup>  
Valor Total: 49.000,00  
Marca/Fabricante: Hobi  
Registrado em: 22/09/2022 - 15:14:30

### 2 - CONCRETO USINADO 20 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 510,00  
Modelo: Hobi  
Detalhe: CONCRETO USINADO 20 MPA

Sigla: m<sup>3</sup>  
Valor Total: 51.000,00  
Marca/Fabricante: Hobi  
Registrado em: 22/09/2022 - 15:15:05

### 3 - CONCRETO USINADO 30 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 550,00  
Modelo: Hobi  
Detalhe: CONCRETO USINADO 30 MPA

Sigla: M<sup>3</sup>  
Valor Total: 55.000,00  
Marca/Fabricante: Hobi  
Registrado em: 22/09/2022 - 15:15:34

### 21 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 45,00  
Modelo: N/C  
Detalhe: TAXA DE BOMBEAMENTO 13 CONCRETO 15 MPA

Sigla: M<sup>3</sup>  
Valor Total: 4.500,00  
Marca/Fabricante: N/C  
Registrado em: 22/09/2022 - 15:17:15

### 22 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA

Quantidade: 100

Sigla: m<sup>3</sup>

Valor Unitário: 45,00

Modelo: N/C

Detalhe: TAXA DE BOMBEAMENTO 13 CONCRETO 20 MPA

Valor Total: 4.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 22/09/2022 - 15:17:35

**23 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA**

Quantidade: 100

Valor Unitário: 45,00

Modelo: N/C

Detalhe: TAXA DE BOMBEAMENTO 13 CONCRETO 30MPA

Sigla: M³

Valor Total: 4.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 22/09/2022 - 15:17:50

**Informações adicionais**

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





# Proposta Registrada

## Processo

Número: 28/2022  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 78/2022  
Abertura: 23/09/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 1 - CONCRETO USINADO 15 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 492,50  
Modelo: 15 MPA  
Detalhe: Concreto usinado 15 MPA

Sigla: m<sup>3</sup>  
Valor Total: 49.250,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 22:10:40

### 2 - CONCRETO USINADO 20 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 512,50  
Modelo: 20 MPA  
Detalhe: Concreto Usinado 20 MPA

Sigla: m<sup>3</sup>  
Valor Total: 51.250,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 22:11:14

### 3 - CONCRETO USINADO 30 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 552,00  
Modelo: 30 MPA  
Detalhe: Concreto Usinado 30 MPA

Sigla: M<sup>3</sup>  
Valor Total: 55.200,00  
Marca/Fabricante: Própria  
Registrado em: 22/09/2022 - 22:11:38

### 21 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA

Quantidade: 100  
Valor Unitário: 45,00  
Modelo: N/C  
Detalhe: Bombeamento Concreto 15 MPA

Sigla: M<sup>3</sup>  
Valor Total: 4.500,00  
Marca/Fabricante: N/C  
Registrado em: 22/09/2022 - 22:12:30

### 22 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA

Quantidade: 100

Sigla: m<sup>3</sup>

Valor Unitário: 45,00

Modelo: N/C

Detalhe: Bombeamento Concreto 20 MPA

Valor Total: 4.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 22/09/2022 - 22:12:42



## 23 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA

Quantidade: 100

Valor Unitário: 45,00

Modelo: N/C

Detalhe: Bombeamento Concreto 30 MPA

Sigla: M³

Valor Total: 4.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 22/09/2022 - 22:12:52

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*Handwritten signatures and date:*  
23/09/2022 08:3



**REGISTRO DE PREÇO**  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022

HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento  
81.639.791/0025-73

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONCRETO USINADO 15 MPA	Hobi	100 m³	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
0002	CONCRETO USINADO 20 MPA	Hobi	100 m³	R\$ 509,00	R\$ 50.900,00
0003	CONCRETO USINADO 30 MPA	Hobi	100 M³	R\$ 549,00	R\$ 54.900,00
0021	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	N/C	100 M³	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
0022	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	N/C	100 m³	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
0023	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	N/C	100 M³	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 167.950,00</b>

\_\_\_\_\_  
Eliane Aparecida Castilho  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Paulo Bueno de Camargo  
Autoridade Competente



*Handwritten signatures and initials.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.639.791/0025-73</b> FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>02/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>				
LOGRADOURO <b>ROD JOAO PAULO REOLON</b>		NÚMERO <b>2255</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>84.602-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GABRIEL</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOHOBÍ.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3521-1983</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 16:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinaturas manuscritas*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO		Protocolo: PRC2212054292	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 41300092761	CNPJ: 81639791000104	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 06/07/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220896605	05/08/2022	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
20150735880	18/02/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
41300092761	18/02/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/07/2022, às 10:22:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AK1ZQM1V.



PRC2212054292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



Govorno do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO			Protocolo: PROC2212726224
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 4130092781	CNPJ 01.638.791/0001-04	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 03/01/1961	Início de Atividade 19/01/2001
Endereço Completo Rodovia JOAO PAULO REOLON, Nº 2105, SAO GABRIEL - União da Vitória/PR - CEP 84602-100			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NAVIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO NAVAL, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRIAS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SERVIÇOS DE DESMONTE DE FOLHAS COM USO DE EXPLOSIVOS, ARRENDAMENTO MERCANTIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA E EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital Social R\$ 7.550.005,80 (sete milhões e quinhentos e cinquenta mil e cinco reais e oitenta centavos) Capital Integralizado R\$ 7.550.005,80 (sete milhões e quinhentos e cinquenta mil e cinco reais e oitenta centavos)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa LEMPA BEATRIZ HOBI STELE 404.874.589-15		Término do mandato 27/07/2023	Cargo Diretor
Nome da pessoa LUIS ANTONIO HOBI 177.755.029-68		Término do mandato 27/07/2023	Cargo Diretor
Nome da pessoa LUIS DARCIO HOBI 242.830.329-91		Término do mandato 27/07/2023	Cargo Diretor
Nome da pessoa WILSON JOSE SCHMITT 057.251.009-87		Término do mandato 27/07/2023	Cargo Diretor
Nome da pessoa FERNANDO ORTIZ 023.685.579-07		Término do mandato 27/07/2023	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 10/08/2022	Número 30295232430	Atos/Eventos 016.7024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41300729021 Endereço Completo (DIVISA, Nº S/N, RURAL, São Mateus do Sul, PR, CEP:83900000)		CNPJ: 01.638.791/0002-07	
2- NIRE: 41300753061 Endereço Completo (BR-158, Nº S/N, KM 526,8, JD. PRIMAVERA, Pato Branco, PR, CEP: 85502510)		CNPJ: 01.638.791/0003-66	
3- NIRE: 42000785161 Endereço Completo (R JOSÉ ALBINO WENGERKIEWICZ, Nº S/N, INDI, Porto União, SC, CEP: 89400000)		CNPJ: 01.638.791/0016-62	
4- NIRE: 4130170606 Endereço Completo (R MADRE MARIA AVOSANI, Nº 299, PALMITAL, Colombo, PR, CEP: 83413120)		CNPJ: 01.638.791/0027-35	
5- NIRE: 41301210034 Endereço Completo (PR-160, Nº S/N, KM 5,8, FAZ. IMBAU, Corgunópolis, PR, CEP: 86320020)		CNPJ: 01.638.791/0030-30	
6- NIRE: 41300755087 Endereço Completo (PR-280, Nº S/N, KM 67,6, SERRINHA, Fátima, PR, CEP: 85305000)		CNPJ: 01.638.791/0004-49	
7- NIRE: 41300673292 Endereço Completo (RODOVIA PR 447, Km 15,6 metros, localidade de Papai, Nº s/n, Área Rural de União da Vitória, União da Vitória, PR, CEP: 84612890)		CNPJ: 01.638.791/0007-81	
8- NIRE: 41300946168 Endereço Completo (RODOVIA PR 447, km 01, colônia Correntes, Nº s/n, Área Rural de União da Vitória, União da Vitória, PR, CEP: 84612810)		CNPJ: 01.638.791/0013-30	
9- NIRE: 41300873284 Endereço Completo (RODOVIA João Paulo Reolon, Nº 6005, São Gabriel, União da Vitória, PR, CEP: 84600000)		CNPJ: 01.638.791/0006-00	
10- NIRE: 41301064088 Endereço Completo (RODOVIA BR 476, Km 340, Nº s/n, Via Rodovia, Pádua Freitas, PR, CEP: 81630000)		CNPJ: 01.638.791/0019-25	
11- NIRE: 41301200039 Endereço Completo (COLÔNIA Rio dos Barbaços, Nº s/n, Área Rural de União da Vitória, União da Vitória, PR, CEP: 84612890)		CNPJ: 01.638.791/0022-70	
12- NIRE: 4200201897 Endereço Completo (VILA SAO PASCOAL, Nº S/N, SAO PASCOAL IPI, Ineópolis, SC, CEP: 89400000)		CNPJ: 01.638.791/0038-58	
13- NIRE: 41302060326 Endereço Completo (COLÔNIA LOCALIDADE COLÔNIA AMAZONAS, Nº S/N, COLÔNIA AMAZONAS, Porto Vitória, PR, CEP: 84615000)		CNPJ: 01.638.791/0039-70	
14- NIRE: 41301248871 Endereço Completo (RODOVIA João Paulo Reolon, Nº 7253, São Gabriel, União da Vitória, PR, CEP: 84602000)		CNPJ: 01.638.791/0025-73	
15- NIRE: 41301270664 Endereço Completo (BR 378, Nº S/N, KM 504, IMOL, Ponta Grossa, PR, CEP: 84048000)		CNPJ: 01.638.791/0026-54	
16- NIRE: 41301310089 Endereço Completo (RODOVIA PR 448, Km 2,6, Nº s/n, colônia Amazonas, União da Vitória, PR, CEP: 84612890)		CNPJ: 01.638.791/0029-05	
17- NIRE: 42002001689 Endereço Completo (VILA PORTO VELOSO, Nº S/N, AVAL, Ineópolis, SC, CEP: 89448000)		CNPJ: 01.638.791/0032-67	

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 1 de 2  
 [Signature]



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO		Protocolo: PROC2212726224
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada		
10- NIRE: 41501449234		CNPJ: 81.639.791/0035-00
Endereço Completo (COLÔNIA Jacu, Nº s/n, São Gabriel, União da Vitória, PR, CEP: 84012890)		
19- NIRE: 41501808991		CNPJ: 81.639.791/0025-45
Endereço Completo (COLÔNIA Jaraoca, Nº s/n, Zona Rural, Paulo Freitas, PR, CEP: 84630000)		
20- NIRE: 41501054070		CNPJ: 81.639.791/0018-44
Endereço Completo (FAZENDA Palmat, Nº s/n, Zona Rural, Paulo Freitas, PR, CEP: 84030000)		
21- NIRE: 42500657197		CNPJ: 81.639.791/0005-63
Endereço Completo (POÇO PRETO, Nº S/N, RURAL, Ineópolis, SC, CEP: 89440000)		
22- NIRE: 41501510062		CNPJ: 81.639.791/0031-11
Endereço Completo (FAZENDA São Virgílio, localizado na Gleba 01 da Colônia G Ap, Nº s/n, Zona Rural, Tamarana, PR, CEP: 86125000)		
23- NIRE: 42500706039		CNPJ: 81.639.791/0020-69
Endereço Completo (FAZ S DOMINGOS DO PINTADO, Nº S/N, PVTADO, RURAL, Paraíso Lindo, SC, CEP: 89400000)		
24- NIRE: 41501310071		CNPJ: 81.639.791/0032-00
Endereço Completo (BR-375, Nº S/N, KM 67, SUMAÇA, Palmeira, PR, CEP: 84130000)		
25- NIRE: 42502001671		CNPJ: 81.639.791/0006-26
Endereço Completo (RODOVIA BR 280, Nº S/N, KM 39 2, SAO PASCAL, IPI, Ineópolis, SC, CEP: 89440000)		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 08:38:47 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A5EECORJ.



PROC2212726224

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO  
CNPJ: 81.639.791/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:55 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023. ✓

Código de controle da certidão: **BC5A.3966.1114.EA74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
Top right: [Signature]  
Middle right: [Signature]  
Bottom right: [Signature]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.639.791/0025-73  
Certidão nº: 31265218/2022  
Expedição: 20/09/2022, às 17:03:48  
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.639.791/0025-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*(Assinaturas manuscritas)*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.639.791/0025-73  
**Razão Social:** HOBI SA MINERACAO DE AREIA E CONCRETO  
**Endereço:** AT JOAO PAULO REOLON 2255 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2022 a 02/10/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022090302312953865875

Informação obtida em 20/09/2022 17:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the left, and the number '66' written twice on the right.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 027903703-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.639.791/0025-73  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials, including the name "Lopes" and other illegible marks.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 20/09/2022 16h56min

Número 11684 Validade 20/10/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81639791002573

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Processo Licitatório

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOUMFLJIWIMDJX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 20 de Setembro de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro  
União da Vitória (PR) - CEP: 84805575 - Fone: 4235711200

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**, scde em União da Vitória - PR, CNPJ 81.639.791/0025-73.

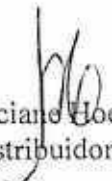
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs: São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 20 de setembro de 2022. ✓

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Criminalizado ao Ofício do Contador, Partidor  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam nos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO</b>		Protocolo: PRC2212054292	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 41300092761	CNPJ: 81639791000104	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 06/07/2022 Número:
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ass:	
20203956605	05/09/2020	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
20150735880	18/02/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
41300092761	18/02/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/07/2022, às 11:19:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AK1ZQM1V.



PRC2212054292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Sup*  
*665*  
*100*

**HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas, na sede da Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto (“Companhia”), localizada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na autovia João Paulo Reolon, n. 2105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado nos Jornais (i) O Comércio nos dias 17, 21 e 24, respectivamente, nas edições 6452, 6453 e 6455, nas folhas 03, 03 e 07; e (ii) Diário Oficial Paraná, caderno Comércio, Indústria e Serviços nos dias 17 de julho de 2020, 20 de julho de 2020 e 21 de julho de 2020, respectivamente, nas edições 10728, 10729 e 10730, nas páginas 49, 35 e 39.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Demonstrações financeiras publicadas nos Jornais: (i) O Comércio no dia 17 de março de 2020, na edição de nº. 6415, na folha 07; e (ii) Diário Oficial Paraná, caderno Comércio, Indústria e Serviços no dia 16 de março de 2020, na edição n. 10.646 e folha 51.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO/PRESENÇA:** Verificado o quórum de instalação para deliberação das matérias da ordem do dia, mediante presença de acionistas representando o percentual de 86,75% (oitenta e seis vírgula setenta e cinco por cento) social votante da Companhia, e ainda, dos diretores da companhia, Srs. Luis Antonio Hobi, Luis Darci Hobi, Lenira Beatriz Strle, Fernando Ortiz e Wilson José Schmitt.

**MESA:** Presidente: Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, na forma do artigo 14 do Estatuto Social desta, que convidou a mim, Jorge Augusto Nascimento, para secretariar os trabalhos da presente assembleia.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a: (i) tomada das contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, se existente; (iii) eleger os membros da diretoria da Companhia; e (iv) fixar o montante global anual da remuneração dos diretores da Companhia.

**DECISÕES:** Aberta a assembleia, os acionistas, 86,75% (oitenta e seis vírgula setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia, decidiram pela lavratura da presente ata sob a forma sumária, bem como dispensaram a leitura dos documentos relacionados às matérias da ordem do dia, considerando o conhecimento geral destes, diante das prévias publicações do referidos documentos. Na sequência, o secretário

## HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020



advertiu os presentes sobre o cuidado necessário com o sigilo das informações comerciais e estratégicas da Companhia conhecidas nesta assembleia, que não sejam de conhecimento público. Por fim, passaram as discussões das matérias da ordem do dia, sendo apresentadas pela administração da Companhia (a) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) notas explicativas; e (c) o relatório da administração disponibilizado aos acionistas no prazo legal. Questionamentos foram apresentados e devidamente esclarecidos pela administração, os quais se deram por satisfeitos. Por fim, por acionistas representando 86,75% (oitenta e seis vírgula setenta e cinco por cento) (i) **aprovar**, sem ressalvas, as contas dos administradores, bem com as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório da administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) **aprovar**, considerando que o resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 apresentou prejuízo, que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas e ratificar que o valor do prejuízos apurados devem ser compensados, na forma da legislação vigente, com o saldo de lucros acumulados; (iii) **aprovar** a reeleição de: (iii.a) LUIS ANTONIO HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1954, industrial, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 303, bairro Centro, CEP 84600-265, titular da Cédula de Identidade RG n. 913.891-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 177.753.029-68, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (iii.b) LUIS DARCI HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1957, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na rua General Bormann, n. 362, apartamento n. 501, bairro Centro, CEP 89400-000, titular da cédula de identidade RG n. 1.573.557-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 242.930-329-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; (iii.c) LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, nascida em 11/11/1961, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 901, bairro Centro, CEP 84600-000, titular da Cédula de Identidade RG n. 1.429.798-7 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 404.874.589-15, para o cargo de Diretora Financeira da Companhia; (iii.d) WILSON JOSE SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1949, contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 3867, bairro Basílio Magno, CEP 84600-000, titular da cédula de identidade RG n. 1.165.514-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 057.251.009-87, para o cargo de Diretor de Controladoria da Companhia; e (iii.e) FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1976, engenheiro, residente e domiciliado na cidade



HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020



de União da Vitória, estado do Paraná, na rua Prudente de Moraes, n. 882, bairro Centro, CEP 84600-000, titular da cédula de identidade RG n. 4.812.416-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 023.688.579-07, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, todos com mandatos válidos pelo prazo de 03 (três) anos; e (iv) aprovar a remuneração global anual da diretoria de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a ser rateada entre os diretores conforme decisão a ser tomada em reunião da diretoria.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e ante o silêncio dos presentes, agradeceu a presença de todos e declarou concluídos os trabalhos. Na sequência foi procedida a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. (Assinada, pela Mesa, Luis Antonio Hobi, Presidente e Jorge Augusto Nascimento, Secretário. Acionistas: Tito Participações Societárias Ltda., por Rodrigo Luis Hobi, Hobi Participações Societárias Ltda., por Camila Hobi, 3L Participações Societárias Ltda., por Luiza Paula Hobi Strle, CRA Participações Societárias EIRELI., por Celso José Hobi e BHS Participações Societárias EIRELI., por Bernadete Hobi Schmitt)

[Certificamos que a presente ata é cópia fiel extraída da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais n°. 01 da Companhia.]

União da Vitória - PR, 27 de Julho de 2020.

Mesa:

LUIS ANTONIO HOBI  
Presidente

JORGE AUGUSTO NASCIMENTO  
Secretário

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020



TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE  
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LUIS ANTONIO HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1954, industrial, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 303, bairro Centro, CEP 84600-265, titular da Cédula de Identidade RG n. 913.891-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 177.753.029-68, fica desde já investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor Presidente eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória - PR, 27 de julho de 2020.

LUIS ANTONIO HOBI  
Diretor Presidente

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

LUIS DARCI HOBIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1957, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na rua General Bormann, n. 362, apartamento n. 501, bairro Centro, CEP 89400-000, titular da cédula de identidade RG n. 1.573.557-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 242.930-329-91, fica desde já investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor Vice-Presidente eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória- PR, 27 de julho de 2020.



LUIS DARCI HOBIS  
Diretor Vice-Presidente

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page, including the word 'Assp' and some illegible scribbles.

**HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020****TERMO DE POSSE DE DIRETORA FINANCEIRA  
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

LENIRA BEATRIZ HOBIS STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, nascida em 11/11/1961, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 901, bairro Centro, CEP 84600-000, titular da Cédula de Identidade RG n. 1.429.798-7 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 404.874.589-15, fica desde já investida no cargo de Diretora Financeira da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, a Diretora Financeira eleita e empossada indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória- PR, 27 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LENIRA BEATRIZ HOBIS STRLE  
Diretora Financeira



HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020



TERMO DE POSSE DE DIRETOR DE CONTROLADORIA  
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

WILSON JOSE SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1949, contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 3867, bairro Basílio Magno, CEP 84600-000, titular da cédula de identidade RG n. 1.165.514-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 057.251.009-87, fica desde já investido no cargo de Diretor de Controladoria da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor de Controladoria eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória- PR, 27 de julho de 2020.

WILSON JOSE SCHMITT  
Diretor de Controladoria

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO  
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04  
NIRE 41300092761



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO  
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1976, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, na rua Prudente de Moraes, n. 882, bairro Centro, CEP 84600-000, titular da cédula de identidade RG n. 4.812.416-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 023.688.579-07, fica desde já investido no cargo de Diretor Administrativo da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor Administrativo eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória - PR, 27 de julho de 2020.

  
FERNANDO ORTIZ  
Diretor Administrativo

*Sup. 1005 GP*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE AUGUSTO NASCIMENTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 64279, inscrito no CPF nº 04251722957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04251722957	64279	JORGE AUGUSTO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 11:49 SOB Nº 20203956605.  
 PROTOCOLO: 203956605 DE 04/08/2020 18:33.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003425053. NIRE: 41300092761.  
 HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Assinatura manuscrita*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO</b>		Protocolo: <b>PRC2212054292</b>	
Natureza Jurídica: <b>Sociedade Anônima Fechada</b>			
NIRE: 41300092761	CNPJ: 81639791000104	Natureza Jurídica: <b>Sociedade Anônima Fechada</b>	Último Arquivamento Data: <b>06/07/2022</b>
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ata:	
20203956805	05/08/2020	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
20150735080	18/02/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
41300092761	18/02/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/07/2022, às 10:22:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AK1ZQM1V**.



PRC2212054292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Handwritten signature and date: 10/07/2022*





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista o comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia.

**MESA:** Presidente: Luis Antonio Hobi e Secretário: Wilson Jose Schmitt.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do objeto social da Companhia; (ii) alterar a denominação social da Companhia; e (iii) no caso de aprovação das alíneas (i) e (ii), consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS** Iniciados os trabalhos após discutidas as matérias da ordem do dia, por unanimidade de votos, deliberaram os acionistas por:

(i) alterar o objeto social da Companhia, excluindo as atividades de "serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo" e "comércio de material de construção". Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional."*

(ii) alterar a denominação social da Companhia passando de "Hobi & Cia S/A" para "Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto". Diante desta deliberação, o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação

*"Artigo 1º - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas."*

(iii) Em decorrência da aprovação das deliberações (i) e (ii) acima dispostas, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação Anexa.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

HOBİ & CIA S/A  
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04  
NIRE em fase de Constituição



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes.

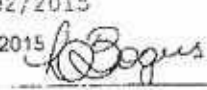
A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" da Companhia.

**Mesa**

  
LUIS ANTONIO HOBI  
Presidente

  
WILSON JOSE SCHMITT  
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2015  
SOB NÚMERO 20150735880  
Protocolo: 15/073588-0, DE 18/02/2015  
  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





HOBÍ & CIA S/A  
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04  
NIRE em fase de Constituição



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

ANEXO

**ESTATUTO SOCIAL DA  
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**  
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04  
NIRE em fase de Constituição

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

**Artigo 2º -** A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

**Parágrafo Único -** A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

**Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada, e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

**Artigo 5º -** O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro -** As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo -** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side.  
- A signature below it.  
- The number '3' written below the signature.  
- The number '10' written at the bottom right.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Artigo 6º** - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

**CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

**Artigo 8º** - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

**Artigo 9º** - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

**Artigo 10** - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

**Artigo 11** - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

**Parágrafo Terceiro** - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

**Parágrafo Quarto** - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

**Parágrafo Quinto** - Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Sexto** - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

**Artigo 12** - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações, ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Artigo 13** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

**Parágrafo Terceiro** - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 14** - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

**Artigo 15** - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Artigo 16** - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei o do Estatuto Social o exigirem.

**Parágrafo Único** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

**Artigo 17** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

**CAPITULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Artigo 18** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios:

**Parágrafo Primeiro** - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor.

**Parágrafo Segundo** - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

**Artigo 19** - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.]*



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de entrar ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

**Parágrafo Terceiro** - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

**Parágrafo Quarto** - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

**Parágrafo Quinto** - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Sexto** - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

**Parágrafo Sétimo** - As ações somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

**Parágrafo Oitavo** - O direito de preferência para a Transferência de ações, ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

**CAPÍTULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 20** - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

**Parágrafo Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

**Artigo 22** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

**Parágrafo Único** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

**CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO**

**Artigo 23** - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

**Artigo 24** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Parágrafo Único** - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, em funcionamento, observadas as prescrições legais.

**Artigo 25** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

**Artigo 26** - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

**Artigo 27** - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

**CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 28** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 29** - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/02/2015  
SCB NÚMERO: 20150735880  
Protocolo: 15/073588-0, DE 18/02/2015

EMPRESA: HOBÍ & CIA S/A  
NIRE: 81.639.791/0001-04  
CONTRATO: 1

LIBERTAD SOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the top right.  
- A signature below it.  
- A signature at the bottom right.  
- The number "10" written below the bottom signature.

**HOBİ & CIA LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15; (d) **CELZO JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.177.493-6/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.672.149-00; (e) **REINOLDO HOBİ FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15; (f) **BERNARDETE HOBİ SCHMITT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.130.873-2/II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.765.679-13; (g) **RENATO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, 274, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.766/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.076.769-72; (h) **DIEGO HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggers, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.996.689 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.151.299-69; e (i) **FILIFE HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1992, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggers, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.517.744 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.944.279-83, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ & CIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, 2105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.639.791/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41201549127, em sessão de 19/01/1961 e última alteração de contrato social sob o n.º

*Luiz Antonio Hobi*

*Luiz Darci Hobi*

*Lenira Beatriz Hobi Strle*

*Renato Hobi*

*Diego Hobi Bordon Sosa*

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

20144974363, em sessão de 20/08/2014, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto, da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO REINOLDO HOBİ FILHO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio REINOLDO HOBİ FILHO, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço em razão de mudança, passando de "Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná" para "Rua Dídio Augusto, 26, Bairro Rocio, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600.000". Desta forma, a qualificação do sócio passa a vigorar com a seguinte redação: "REINOLDO HOBİ FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória- Estado do Paraná, na Rua Dídio Augusto, 26, bairro Rocio, CEP 84600.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15".

**REFLEXO DE INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145496, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 862.642 (oitocentas e sessenta e duas mil seiscentas e quarenta e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145500, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS DARCI HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 592.513 (quinhentas e noventa e duas mil e quinhentas e treze) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à HOBİ PARTICIPAÇÕES

*Luiz Hobi*

2 *Luiz Hobi*

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

**SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LUIS DARCI HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.838/0001-54, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600145470, em sessão de 04/09/2014, a sócia **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 394.901 (setenta e seis mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.777/0001-26, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600146395, em sessão de 09/09/2014, o sócio **CELSE JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 169.320 (cento e sessenta e nove mil trezentas e vinte) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **CELSE JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.817/0001-30, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600146409, em sessão de 09/09/2014, o sócio **REINOLDO HOBİ FILHO**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 76.500 (sessenta e cinco mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo

*Felipe Krol*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador REINOLDO HOBİ FILHO, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da RHOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.887/0001-97, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600145488, em sessão de 09/09/2014, o sócio RENATO HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à RHOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador RENATO HOBİ, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600142845, em sessão de 26/08/2014, o sócio BERNADETE HOBİ SCHMITT, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador BERNADETE HOBİ SCHMITT, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41207938842, em sessão de 10/09/2014, os sócios DIEGO HOBİ BORDON SOSA e FILIPE HOBİ BORDON SOSA, anteriormente qualificados,

Filipe Hobi

4

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

retiram-se da Sociedade, cedendo e transferindo cada um dos sócios, as 74.460 (setenta e quatro mil quatrocentas e sessenta) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 148.920 (cento e quarenta e oito mil novecentas e vinte) quotas devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **DIEGO HOBİ BORDON SOSA**, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os cedentes, as cessionárias e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios renunciam, expressamente, neste ato, ao direito de preferência sobre as transferências de quotas realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em decorrência das transferências de quotas acima realizadas, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

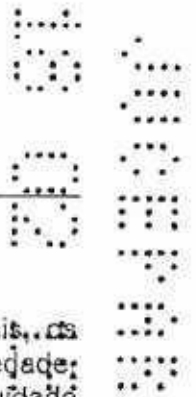
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,00%
RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
<b>TOTAL</b>	<b>2.550.000</b>	<b>R\$ 2.550.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Diego Hobi

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)



**TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Visando melhor atender aos interesses sociais, os sócios deliberam e aprovam, neste ato, a transformação do tipo jurídico da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei n.º 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Companhia passará a ter como acionistas os atuais sócios, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), sendo certo que as 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 2.550.500 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,0%
RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
<b>TOTAL</b>	<b>2.550.000</b>	<b>R\$ 2.550.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a denominação social passa de "HOBİ & CIA LTDA." para "HOBİ & CIA S/A".

**ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a companhia passará a ser administrada por uma Diretoria composta por 05

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Heli', 'Lup', and others.



HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

(cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - São eleitos para compor a Diretoria da Companhia, por um mandato de 03 (três) anos, vencendo-se, portanto, em 07/01/2018: (i) O Sr. **LUIS ANTONIO HOBİ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) o Sr. **LUIS DARCI HOBİ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; (iii) a Sra. **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificada, na qualidade de Diretora Financeira; (iv) o Sr. **FERNANDO ORTIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 884600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 023.688.579-07, na qualidade de Diretor Administrativo; e (v) **WILSON JOSE SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251.009-87, na qualidade de Diretor de Controladoria. Os diretores nomeados ficam desde já empossados em seus cargos, mediante assinaturas dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da companhia. A remuneração global anual da Diretoria será de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foram condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**APROVAÇÃO DO ESTATUTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Desta forma, em decorrência da transformação do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, conforme Cláusula Décima Quarta acima e seguintes, os acionistas deliberam pela aprovação do Estatuto Social da Companhia (Anexo).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas presentes.

União da Vitória, PR, 07 de Janeiro de 2015.

*Luiz Antonio Hobi*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

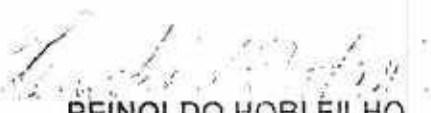
**Sócios Retirantes**

  
LUIS ANTONIO HOBİ  
Sócio Retirante

LUIS DARCI HOBİ  
Sócio Retirante

  
LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE  
Sócia Retirante

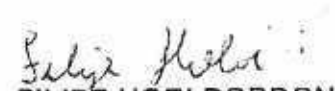
CELSE JOSÉ HOBİ  
Sócio Retirante

  
REINOLDO HOBİ FILHO  
Sócio Retirante

  
RENATO HOBİ  
Sócio Retirante

  
BERNARDETE HOBİ SCHMITT  
Sócia Retirante

DIEGO HOBİ BORDON SOSA  
Sócio Retirante

  
FILIPE HOBİ BORDON SOSA  
Sócio Retirante

**Sócias Ingressantes**

  
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS  
EIRELI

Sócia Ingressante  
p. Luis Antonio Hobi

HOBİ PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS EIRELI

Sócia Ingressante  
p. Luis Darcy Hobi

  
3L PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS EIRELI

Sócia Ingressante  
p. Lenira Beatriz Hobi Strle

CRA PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS EIRELI

Sócia Ingressante  
p. Celso Jose Hobi



10  
10  
10  
10  
10

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Abel Resende, 51 - Centro - União da Vitória - CEP: 84.600-000  
FONE: (41) 322-4229 / (41) 322-0073 / (41) 322-1114 - [cartorio@uniao.pr.gov.br](mailto:cartorio@uniao.pr.gov.br)

Marcio Machado Teixeira  
Tribunal

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
LUIS ANTONIO HOBI, LUIS DARCI HOBI, LENIRA BEATRIZ HOBI  
STRELE, CELSO JOSE HOBI, REINOLDO HOBI FILHO, RENATO HOBI

Em test. de verdade

União da Vitória, PR

07/01/2015 às: 14:11

Funarpen Solo Digital Nº 51Znc.9Ba6C.4J3v3 BQ5Xa.R1JX  
Consulte esse solo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE, SEM MARRAS E/OU RASURAS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Abel Resende, 51 - Centro - União da Vitória - CEP: 84.600-000  
FONE: (41) 322-4229 / (41) 322-0073 / (41) 322-1114 - [cartorio@uniao.pr.gov.br](mailto:cartorio@uniao.pr.gov.br)

Marcio Machado Teixeira  
Tribunal

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
RENATO HOBI, BERNARDETE HOBI SCHMITT, DIEGO HOBI BORDON  
SOZA, FILIPE HOBI BORDON SOZA

Em test. de verdade

União da Vitória, PR

07/01/2015 às: 14:12

Funarpen Solo Digital Nº 51Znc.9Bd6C.zLW0x G6GZ7.FWJA  
Consulte esse solo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE, SEM MARRAS E/OU RASURAS



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

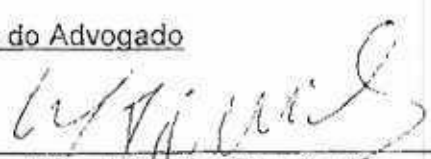
**RHF PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS EIRELI**  
Sócia Ingressante  
p. Reinoldo Hobi Filho

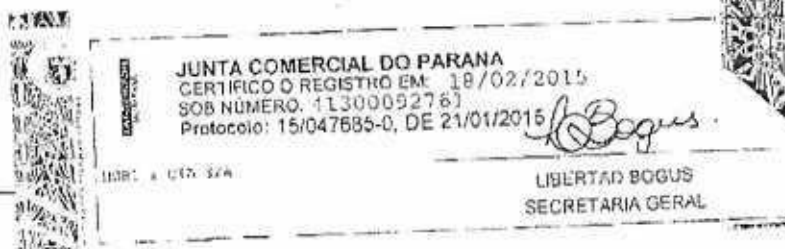
**RHOBİ PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS EIRELI**  
Sócia Ingressante  
p. Renato Hobi

**BHS PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS EIRELI**  
Sócia Ingressante  
p. Bernadete Hobi Schmitt


**FD PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS LTDA.**  
Sócia Ingressante  
p. Diego Hobi Bordon Sosa


Visto do Advogado

  
Nereu Miguel Ribeiro Domingues  
OAB PR nº 48688



Testemunhas:

  
Jose Romeu Dubik  
RG: 3111153/II/SC

  
Robertson Carneiro  
RG: 7995473-0/II/PR

3ª TABELONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA  
Rua do Comércio, 14 - Centro - Uniao da Vitoria - PR - CEP: 81100-000  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111 - E-mail: uniao@uniao.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira  
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
REINOLDO HOBI FILHO, RENATO HOBI, BERNARDETE HOBI  
SCHMITT, DIEGO HOBI BORDON SOSA

Em test.  da Vereza

União da Vitória, PR  
07/01/2015 Hr: 14:13

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Guia Digital Nº E12nc.9B116C.MS3EQ 6136Y.AeJA  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO COMANTE 500 x 500 em 31/01/2015 14:13:13

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

ANEXO

**ESTATUTO SOCIAL DA  
HOBİ & CIA S/A**  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE em transformação

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1 - HOBİ & CIA S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

**Artigo 2 -** A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

**Parágrafo Único -** A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) comércio de material de construção; (iv) navegação, (v) construção naval; (vi) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vii) prestação de serviços de terraplanagem; (viii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (ix) serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo; (x) arrendamento mercantil; (xi) comércio varejista de areia e pedra britada; e (xii) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

**Artigo 5 -** O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro -** As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

*Felipe Kuhl*

HOBI & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBI & CIA LTDA. para HOBI & CIA S/A)

**Parágrafo Segundo** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

**Artigo 6** - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

**CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7** - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

**Artigo 8** - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

**Artigo 9** - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

**Artigo 10** - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de

*Luiz Hobi*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



**49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração  
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

**Artigo 11** - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

**Parágrafo Terceiro** - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



### 49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

administradores da Companhia.

**Parágrafo Quarto** - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores ~~eleitos~~. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

**Parágrafo Quinto** - Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Sexto** - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

**Artigo 12** - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Artigo 13** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

*Luiz Keli*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
13



HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



### 49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

**Parágrafo Terceiro** - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 14** - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

**Artigo 15** - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

**Artigo 16** - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

**Parágrafo Único** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

**Artigo 17** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

### CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 18** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios:

**Parágrafo Primeiro** - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor.

**Parágrafo Segundo** - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se

*Felipe Kubit*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



### 49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

**Artigo 19** - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O Implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

**Parágrafo Terceiro** - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

**Parágrafo Quarto** - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação,

*Silvia Mili*

*[Handwritten signatures and initials]*

HOBI & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



### 49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBI & CIA LTDA. para HOBI & CIA S/A)

para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

**Parágrafo Quinto** - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Sexto** - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

**Parágrafo Sétimo** - As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

**Parágrafo Oitavo** - O direito de preferência para a Transferência de ações e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

### CAPITULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20** - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

**Parágrafo Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais

*Paulo Hols*

HOBİ & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



### 49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Acordos de Acionistas serão válidas e obrigam terceiros, herdeiros e sucessores.

#### CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

**Artigo 22** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

**Parágrafo Único** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

#### CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

**Artigo 23** - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

**Artigo 24** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

**Parágrafo Único** - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observadas as prescrições legais.

**Artigo 25** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

*Felipe Kato*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

HOBI & CIA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04  
NIRE 41201549127



### 49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBI & CIA LTDA. para HOBI & CIA S/A)

**Artigo 26** - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

**Artigo 27** - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

### CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 28** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 29** - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

*Libertad Bogus*



*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right.*



Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0025-73
Auto Via João Paulo Reolon, nº 2155 – Bairro São Gabriel	Cep: 84602-000
União da Vitória - PR Fone (42) 3521-1983	E-mail: comercial@hobimix.com.br
Contato: Anderson / Alan / Tayse	

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO**

Hobi S/A Mineração de Areia e Concreto inscrita no CNPJ n.º 81.639.791/0025-73, por intermédio de seu Representante legal, Sr. Luis Antonio Hobi, portador da Carteira de Identidade n.º 913.891-9 SSP/PR e CPF n.º 177.753.029-68, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º28/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º28/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº

*[Handwritten signatures and initials]*



8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

União da Vitória, 22 de Setembro de 2022.

LUIS ANTONIO      Assinado de forma digital por  
HOB1:1777530296      LUIS ANTONIO  
8                              HOB1:1777530296  
                                        Dados: 2022.09.22 09:46:43  
                                        0100'

HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ: 81.639.791/0025-73

Luis Antonio Hobi

Diretor Presidente

CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0025-73
Auto Via João Paulo Reolon, nº 2155 – Bairro São Gabriel	Cep: 84602-000
União da Vitória - PR Fone (42) 3521-1983	E-mail: comercial@hobimix.com.br
Contato: Anderson / Alan / Tayse	

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROPOSTA READEQUADA**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	M³	CONCRETO USINADO 15 MPA	HOBİ	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
02	100	M³	CONCRETO USINADO 20 MPA	HOBİ	R\$ 509,00	R\$ 50.900,00
03	100	M³	CONCRETO USINADO 30 MPA	HOBİ	R\$ 549,00	R\$ 54.900,00
21	100	M³	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO USINADO 15 MPA	HOBİ	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
22	100	M³	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO USINADO 20 MPA	HOBİ	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
23	100	M³	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO USINADO 30 MPA	HOBİ	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00

Valor total da Proposta: R\$ 167.950,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais.)

Validade da Proposta: 60 dias a partir da data da sessão.

União da Vitória, 23 de Setembro de 2022.

LUIS ANTONIO  
HOBİ:1775302968

Assinado de forma digital por LUIS  
ANTONIO HOBİ:1775302968  
Data: 2022.09.23 13:50:56 -03'00'

HOBİ S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ: 81.639.791/0025-73

Luis Antonio Hobi

Diretor Presidente

CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR



**REGISTRO DE PREÇO**  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022



**KPM CONSTRUÇÕES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.854.821/0001-25**

Código	Produto	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0004	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	500 UND	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
0014	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	Próprio	5 UND	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
Eliane Aparecida Castilho  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Paulo Bueno de Camargo  
Autoridade Competente

*Handwritten signatures and initials.*



*Handwritten mark.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOVE

**SAULO MARCEL DOS SANTOS**

SEBASTIÃO AFRONSO DOS SANTOS  
 SÔNIA MARIA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 03/01/1977  
 TIPO FATOR R: PORTO UNIÃO SC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 116 DE 20 DE AGOSTO DE 1988

DNI: 820.472.009-20 DATA DE EMISSÃO: 06/DEZ/2021

REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. 13724 LV 8-13 FL 47  
 CART. RCPN-PORTO UNIÃO SC

T. ELEITOR: CTR: BR: UF:

NIS. RUI PASSEI IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: 1043487024 CNH

11/11/21  
 FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
 ASSINATURA DO DIRETOR

TERMINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO NACIONAL

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO  
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FÉ

09 MAR, 2022

GISELE J B DE LIMA ADAMI  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FUK39117

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA  
 ESCRIVENTE  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**EM BRANCO DESTA  
 LINHA PARA BAIXO**  
 3º TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



*Sup. 100*  
*885*  
*D*

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
**NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



http://assinador.pscs.ccm.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjXV3MOC\_JH88g\_EuCRQdChave2-Ug8cwwph\_-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE. POR: 82047200920-SANTIAO MARCEL DOS SANTOS

**SAULO MARCEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, **TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual gira sob o nome empresarial **SAULO MARCEL DOS SANTOS**, com sede e à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado DE SANTA CATARINA sob NIRE **42104216250**, inscrita no CNPJ SOB Nº **16.854.821/0001-25**, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO de EMPRESA INDIVIDUAL, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, passa a constituir parte da participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior, da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** O empresário individual SAULO MARCEL DOS SANTOS acima qualificado, já era detentor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022  
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE: 42207135406  
Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucasesc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Handwritten signatures and initials.*

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
**NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>350.000</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEXTA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 ( Trezentos e Cinquenta Mil Reais); (IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Handwritten signatures and initials:*  
edg  
2020  
B

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
**NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

**Parágrafo Quarto:** A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Blasco Borges Barcellos*  
13/05/2022



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

**Parágrafo Primeiro:** O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

**Parágrafo Segundo:** A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Handwritten signatures and initials:*  
Blasco Borges Barcellos  
Sup

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS  
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**Parágrafo Primeiro:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Terceiro:** Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em virtude as alterações, FICA O PRESENTE CONTRATO SOCIAL VIGORANDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Blasco Borges Barcellos*  
*[Signature]*



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS  
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CONTRATO SOCIAL  
KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 16.854.821/0001-25**

**SAULO MARCEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.

ÚNICO SÓCIO componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Empresarial Limitada girará sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Blasco Borges Barcellos*



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade declara que será enquadrada como EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme os preceitos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e RESOLUÇÃO 1.255/2009.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade terá como objeto social o de "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

**Parágrafo Único:** O Capital Social totalmente integralizado é assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>350.000</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*Blasco Borges Barcellos*  
*[Assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS  
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA NONA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 ( Trezentos e Cinquenta mil Reais); (IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blaiseo Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*[Handwritten signatures]*

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
**NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

**Parágrafo Quarto:** A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Handwritten signatures and initials:*  
Blasco  
Borges  
Barcellos

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

**Parágrafo Primeiro:** O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

**Parágrafo Segundo:** A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*Blasco B*  
*Blasco B*

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
**NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Bórges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*Blasco Bórges Barcellos*  
*[Assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS  
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Handwritten signatures and initials.*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS  
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA:** Os endereços dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA:** As partes de comum acordo elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Blasco Borges Barcellos*  
*[Signature]*



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SAULO MARCEL DOS SANTOS  
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única de forma eletrônica, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 02 DE MAIO DE 2022.

**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF nº 820.472.009-20  
ASSINADO ELETRONICAMENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*edos*  
*sup*



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	KPM CONSTRUGOES LTDA
PROTOCOLO	225292815 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207135406  
CNPJ 16.854.821/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022  
SOB N: 42207135406



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 82047200920 - SAULO MARCEL DOS SANTOS - Assinado em 13/05/2022 às 10:55:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

*Blasco Borges Barcellos*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>16854821000125</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256858683</b>		NOME EMPRESARIAL <b>KPM CONSTRUCOES LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KPM CONSTRUÇÕES</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4211101 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>4120400 - Construção de edifícios</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/10/2012</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA MARECHAL DEODORO</b>		NÚMERO <b>8200</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VICE KING</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIÃO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>*****</b>		TELEFONE <b>42 35224933</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 11/10/2012</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 20/09/2022 14:32:57 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1/1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.854.821/0001-25</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>14/09/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KPM CONSTRUCOES LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KPM CONSTRUCOES</b>					PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>		NÚMERO <b>8200</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VICE KING</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>		UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAULO@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3522-4933</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 14:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Sup*  
*10/10*  
*1/1*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KPM CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207135406	16.854.821/0001-25	14/09/2012	03/09/2012
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAULO MARCEL DOS SANTOS 820.472.009-20	350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/05/2022	42207135406		
Evento:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	046 - TRANSFORMAÇÃO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223462063

página: 1/2



CONTROLE: 12218280765184 CPF SOLICITANTE: 004.472.369-54 NIRE: 42207135406 EMITIDA: 12/09/2022 PROTOCOLO: 223462063

*Handwritten signatures and initials:*  
Top right: [Signature]  
Bottom right: [Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KPM CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207135406	16.854.821/0001-25	14/09/2012	03/09/2012
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223462063

página: 2/2



CONTROLE: 12218280765184 CPF SOLICITANTE: 004.472.369-54 NIRE: 42207135406 EMITIDA: 12/09/2022 PROTOCOLO: 223462063

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KPM CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:24:52 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: F5F6.C76F.2A12.AAB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
top  
top  
top



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140168070571  
Data de emissão: 20/09/2022 14:23:32  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/11/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/09/2022 14:23:32

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5508/2022

Nome / Razão Social

KPM CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200  
COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em processos licitatórios

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 20 de Setembro de 2022

Código de Controle

CWVVQQK2BMKBPDS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

1005

12

200

Rep 200



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Certidão n°: 31222993/2022  
Expedição: 20/09/2022, às 14:30:56  
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



20/09/2022

0012635850

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 9938826

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 19/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 16.854.821/0001-25. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012635850



*Edes*  
*Sup*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1710350**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: KPM CONSTRUCOES LTDA**

Raiz do CNPJ: 16.854.821

Certidão emitida às 14:39 de 20/09/2022. -

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.854.821/0001-25  
**Razão Social:** KPM CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2022 a 16/10/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022091701244427885710

Informação obtida em 20/09/2022 14:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 209/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. n° 005/99 ART. 134 À 136 e LC n° 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. n° 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. n° 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	KPM CONSTRUÇÕES	Inscrição Municipal:	2975
Nome / Razão Social:	KPM CONSTRUCOES LTDA	Numero:	8200
CNPJ:	16.854.821/0001-25	Complemento:	
Logradouro:	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	Cep:	89400-000
Bairro:	Vice-King		
Cidade:	Porto União - SC		
Início Atividade:	04-10-2012		



Atividades:

- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Contador(a) -

Porto União(SC), 23 de Maio de 2022

PROCESSO ADM. 1655/2022.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicada a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970

FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO  
TORMA:07924568905

Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO FANTIN/07282901970  
Dados: 2022.05.23 15:09:45 -03'00'

Assinado de forma digital por FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO  
TORMA:07924568905  
Dados: 2022.05.23 15:31:13 -03'00'

*[Handwritten signatures and initials]*



**À Comissão de Licitação.**  
**Da Prefeitura Municipal de Matos Costa - Estado de Santa Catarina.**  
**Pregão Eletrônico n.º 28/2022. Registro de Preços.**  
**Processo Licitatório n.º 78/2022. Multientidade.**

Senhor Pregoeira(o) e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME / EPP

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 28/2022 e Processo Licitatório n.º 78/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 28/2022, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Porto União – SC, 21 de Setembro de 2022.

**SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920**

Assinado de forma digital por  
SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2022.09.22 14:28:00 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Proprietário**

[  
KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.  
]

*[Handwritten signatures and initials]*



**À Comissão de Licitação.**  
**Da Prefeitura Municipal de Matos Costa - Estado de Santa Catarina.**  
**Pregão Eletrônico n.º 28/2022. Registro de Preços.**  
**Processo Licitatório n.º 78/2022. Multientidade.**

Senhor Pregoeira(o) e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

### ANEXO "A" DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 28/2022 e Processo Licitatório n.º 78/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

1. Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
2. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal.
3. Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
5. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
6. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.  
Ressalva:  
Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não Empregamos).
7. **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

2021  
Saulo Marcel dos Santos



**KPM**  
construções

KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
E-mail: licitacao@kerberecia.com.br



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Porto União – SC, 20 de Setembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2022.09.22 14:27:14 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Proprietário**

[  
KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.  
]

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
04	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	R\$21,50	R\$10.750,00
14	05	UND	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	R\$450,00	R\$2.250,00
VALOR TOTAL R\$ 13.000,00					

**VALOR TOTAL R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena prestação de serviços, de acordo com as necessidades do Município de Matos Costa, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, da data limite para a entrega dos envelopes. PRAZO DE ENTREGA: Conforme Condições do edital. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme Condições do edital. MARCA: Própria. MODELO: Próprio.

Porto União – SC, 23 De Setembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:16854821000125  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:16854821000125  
Dados: 2022.09.23 12:38:00 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Proprietário**

[ KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina. ]



À Comissão de Licitação.  
Da Prefeitura Municipal de Matos Costa - Estado de Santa Catarina.  
Pregão Eletrônico n.º 28/2022. Registro de Preços.  
Processo Licitatório n.º 78/2022. Multientidade.

Senhor Pregoeira(o) e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

### PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 28/2022 e Processo Licitatório n.º 78/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

FORNECEDOR	KPM CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ	16.854.821/0001-25		
ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King		
CIDADE	Porto União	ESTADO	Santa Catarina
CEP	89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4381
E-MAIL LICITACAO	<a href="mailto:licitacao@kerberecia.com.br">licitacao@kerberecia.com.br</a>		
E-MAIL PEDIDOS	<a href="mailto:vendas@kerberpremoldados.com.br">vendas@kerberpremoldados.com.br</a>		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2975	INSCRIÇÃO ESTADUAL	256858683

NOME DO BANCO	Sicoob - 756
N.º DA AGÊNCIA	3031
N.º DA CONTA CORRENTE DA LICITANTE	34.451.6
FAVORECIDO: KPM CONSTRUÇÕES LTDA	
LOCALIDADE: Porto União – Estado de Santa Catarina.	

Propõem a Prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina, a fornecer os itens abaixo nas seguintes condições:

*Handwritten signature and initials.*

**REGISTRO DE PREÇO**  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022



**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 80.455.819/0001-82**

Código	Produto	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	500 UND	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
0006	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	500 UND	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
0008	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	500 UND	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
0012	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	Próprio	100 UND	R\$ 256,00	R\$ 25.600,00
0015	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Próprio	7.000 UND	R\$ 3,25	R\$ 22.750,00
0016	BLOCO 9 X 19 X 39	Próprio	7.000 UND	R\$ 2,22	R\$ 15.540,00
0017	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Próprio	5.000 UND	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
0018	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	Próprio	5.000 UND	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
0019	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	Próprio	500 UND	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
0020	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	Próprio	500 UND	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 193.040,00</b>

Elaine Aparecida Casilho  
Preço

Paulo Bueno de Camargo  
Autoridade Competente



*Handwritten signature and date: 23/09/2022*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1988
NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 17:09:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 1/1.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>80455819000182</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>15/01/1988</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>251617742</b>	NOME EMPRESARIAL <b>WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4674500 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>543</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>#DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIÃO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sfutura@sfutura.com.br</b>	TELEFONE <b>42 35225868</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 15/01/1988</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **22/08/2022 14:58:49** (data e hora de Brasília).

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXN83wCaD30H0cQ&chave2=Ujg8cwwsph\_-dkG15CwU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|17285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;  
**ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Ramo de atividade da empresa que era: Fabricação de artefatos e peças de cimento, comércio varejista e atacadista de cimento e comércio varejista de materiais para construção. **A partir deste ato passa a ser: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019



1005  
100

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**

**NIRE 42201023398**

**MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;  
**ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftExdVX/83wCaD30M0c0&chave2=lg8cmwspsh\_-ckGj5cvuIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

*Blasco Borges Barcellos*  
*16/07/2019*



**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEkdVxM83wCaD30W0c&chave2=Ug8cmwspH\_cKGI50vU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1988.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

*Blasco Borges Barcellos*  
*[Handwritten signature]*

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEvdvXN83wCgd030WQc08chava2=Ug8cwwsph...ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 057901688973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

*Blasco Borges Barcellos*  
*Rep. 10*

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



http://assinado.rj-pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcflEtdvXh83wCaD30N0c0&chave2=Ujg8cWwspH--dkGJ5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ODAIR MAURICIO WEBER**

\_\_\_\_\_  
**MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=/cf/txd/vx183w/cad30m0c0&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cVUfRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 057901688973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

*Handwritten signatures and initials.*



196131294

**TERMO DE AUTENTICACAO**



NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	196131294 - 15/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ:**

NIRE 42201023398  
CNPJ 80.455.819/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019  
SOB N: 20196131294

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CpF: 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER  
CpF: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER



*[Handwritten signatures]*



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 237/2019**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/00, ARTs. 207 À 212 E 217, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL.

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

CNPJ: **80.455.819/0001-82**

Logradouro: **WALFRIDO SOARES DOS SANTOS**

Complemento:

Bairro: **Dist. Ind. Estanislau Novacki**

Cidade: **Porto União**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **590**

Número: **543**

CEP: **89400-000**

UF: **SC**

Atividades:

Início Atividade: **15/01/1988**

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 27 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 682 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 1021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 1307 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 1377 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO

Contador: **ILTON CEZAR BINDER**

Porto União(SC), 17 de Julho de 2019.

**EMIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROC. ADM. 315/2019.**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

1 - O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (Art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que  timaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.**

*Rudi Mauri Feix Junior*

Fiscal de Tributos

*Laurea Freisleben*

Auditora Fiscal

*Handwritten notes:*  
 B. roo  
 lobos  
 Rud

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

## RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021



## 1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	80.455.819/0001-82
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
08/01/1988	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

## 2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/03/2022 08:32:26
Número do Recibo
02.07.22084.0016045-1
Autenticação
80418.45225.58993.19470



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 80.455.819/0001-82  
Nome empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 08/01/1988  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	16
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	13
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 057.901.689-73

Nome: ODAIR MAURICIO WEBER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 36.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	5,00%

Número da Declaração: 804558192021001  
Autenticação: 80418.45225.58993.19470

Número do Recibo: 02.07.22084.0016045-1  
Página 1

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 689,40

CPF do sócio: 712.859.039-00

Nome: MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 95,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 80.455.819/0001-82 UF: SC

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 291.583,26

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 388.756,90

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 765.167,62

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 296.180,11

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 804558192021001  
Autenticação: 80418.45225.58993.19470

Número do Recibo: 02.07.22084.0016045-1

Página 2

*[Handwritten signatures and initials]*



ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.087.566,04
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 456,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.496,88
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 988.002,03
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.209.434,04

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
DF	R\$ 258,00
PR	R\$ 649.857,74
SP	R\$ 16.662,79

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
PR	R\$ 445.951,49
SP	R\$ 900,00

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 804558192021001  
Autenticação: 80418.45225.58993.19470

Número do Recibo: 02.07.22084.0016045-1  
Página 3

*[Handwritten signatures and initials]*

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/03/2022 08:32:26

Número do Recibo: 02.07.22084.0016045-1

Autenticação: 80418.45225.58993.19470



Número da Declaração: 804558192021001

Autenticação: 80418.45225.58993.19470

Número do Recibo: 02.07.22084.0016045-1

Página 4

*[Handwritten signatures and initials]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201023398	80.455.819/0001-82	11/01/1988	02/01/1988
Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.889-73	2.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA LUCIA JASKIU WEBER 712.859.039-00	47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
16/07/2019	20196131294	REGISTRO ATIVO	
Evento:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223319880

página: 1/2



CONTROLE: 11741427809584 CPF SOLICITANTE: 456.004.819-34 NIRE: 42201023398 EMITIDA: 21/09/2022 PROTOCOLO: 223319880

*Handwritten signatures and initials*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201023398	80.455,819/0001-82	11/01/1988	02/01/1988
Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



223319880

página: 2/2



CONTROLE: 11741427809584 CPF SOLICITANTE: 456.004.819-34 NIRE: 42201023398 EMITIDA: 21/09/2022 PROTOCOLO: 223319880



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** LEOCIR ALOISIO WEBER

**CPF:** 322.132.639-49

**Registro:** 15320-D

**Visada sob o número:** S3 019485-5 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1702539270

**Endereço:** RUA OTTO EGGERS 72 CIDADE NOVA  
 89400-000 PORTO UNIAO SC

**Aprovado em:** 19/04/1985

**Expedido pelo CREA-PR**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Data:** 25/03/1985

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:29:52** do dia **06/05/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **CHB6-94A9-4E50-0H96**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

**Aprovado em:** 17/07/2007

**CNPJ:** 80.455.819/0001-82

**Registro:** 082382-3

**Endereço:** RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 AREA INDUS  
89400-000 PORTO UNIAO SC

**Número da alteração contratual:** 8

**Data da certificação:** 16/07/2019

**Capital social atual:** R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: FABRICACAO DE ARTEFATOS E PECAS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: LEOCIR ALOISIO WEBER

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/07/2007

Carteira: 15320-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 019485-5 por este CREA-SC)

RNP: 1702539270

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 09:33:32 do dia 06/05/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: 01110-9B24-DE110-4173

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA  
CNPJ: 80.455.819/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:34 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023. ✓

Código de controle da certidão: **B899.F9DE.6824.0E95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **80.455.819/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140168038767
Data de emissão:	20/09/2022 14:01:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/11/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/09/2022 14:01:50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.455.819/0001-82  
Certidão nº: 31216716/2022  
Expedição: 20/09/2022, às 14:07:28  
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.455.819/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.455.819/0001-82**Razão Social:** WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**Endereço:** R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2022 a 02/10/2022 ✓**Certificação Número:** 2022090302284809655711

Informação obtida em 20/09/2022 14:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials:*  
fup  
17/09/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5549/2022

Nome / Razão Social

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 80455819000182

Endereço

LOGRADOURO: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS BAIRRO: Dist. Ind. Estanislau NÚMERO: 543  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 21 de Setembro de 2022 ✓

Código de Controle

CWXLREQPKHH8WYQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

*Handwritten signatures and initials*



20/09/2022

0012635514

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9938487

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 19/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, portador do CNPJ: 80.455.819/0001-82. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Porto Uniao, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012635514



*[Assinaturas manuscritas]*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1710193**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

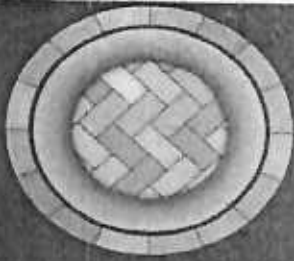
Raiz do CNPJ: 80.455.819

Certidão emitida às 14:11 de 20/09/2022. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área Industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

## ANEXO A

À Comissão de Licitação.  
Da Prefeitura Municipal de Matos Costa - Estado de Santa Catarina.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022  
REGISTRO DE PREÇOS



Senhor(a) Pregoeiro(a):

## DECLARAÇÕES

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 057.901.689-73, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

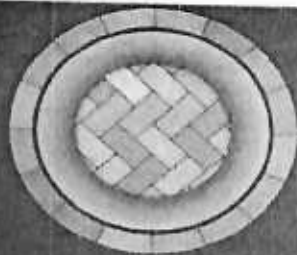
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182

Assinado de forma digital por  
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2022.09.22 11:29:48 -03'00'

*Odair Mauricio Weber*  
*[Assinatura]*

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

**80.455.819/0001-82**



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVES

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área Industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuará a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

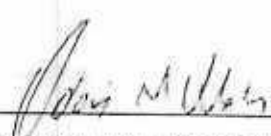


Porto União – SC 22 de setembro de 2022.

**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

  
\_\_\_\_\_  
ODAIR MAURICIO WEBER

CPF sob n.º 057.901.689-73

RG. sob n.º 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

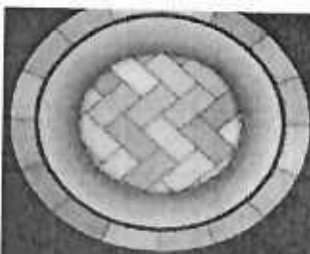
CNPJ sob n.º 80.455.819/0001-82

WEBER  
ARTEFATOS  
DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581  
9000182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000  
182  
Dados: 2022.09.22  
11:30:21 -03'00'







**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
 TUBOS - BLOCOS - PAVES

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
 Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
 Área Industrial - Porto União - SC  
 Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
 E-mail: weberartefatos@gmail.com

À Comissão de Licitação,  
 Da Prefeitura Municipal de Matos Costa - Estado de Santa Catarina,  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022  
 REGISTRO DE PREÇOS



Senhor(a) Pregoeiro(a):

**PROPOSTA READEQUADA**

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, apresenta proposta readequada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00 SIMPLES	Weber	500	UND	26,50	13.250,00
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 x 1,00 SIMPLES	Weber	500	UND	39,00	19.500,00
8	TUBO DE CONCRETO 0,60 x 1,00 SIMPLES	Weber	500	UND	76,00	38.000,00
12	TUBO DE CONCRETO 1,00 x 1,00 -PS-1	Weber	100	UND	256,00	25.600,00
15	BLOCO 14X19X39 6MPA	Weber	7.000	UND	3,25	22.750,00
16	BLOCO 09X19X39	Weber	7.000	UND	2,22	15.540,00
17	CANALETA BLOCO 14X19X39 6MPA	Weber	5.000	UND	3,51	17.550,00
18	CANALETA 09X19X39 6MPA	Weber	5.000	UND	2,57	12.850,00
19	TUBO DE CONCRETO 0,20 x 1,00 DRENO	Weber	500	UND	21,50	10.750,00
20	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00 DRENO	Weber	500	UND	34,50	17.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 193.040,00 (cento e noventa e três mil e quarenta reais ).</b>						

**Prazo de entrega:** 02 (dois) dias após a solicitação.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias

**Obs.:** Nos preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

WEBER  
 ARTEFATOS DE  
 CONCRETOS  
 LTDA:804558190  
 00182

Assinado de forma  
 digital por WEBER  
 ARTEFATOS DE  
 CONCRETOS  
 LTDA:80455819000182  
 Dados: 2022.09.23  
 11:19:38 -03'00'

*Odair Weber*  
 [80.455.819/0001-82]

WEBER ARTEFATOS DE  
 CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
 ÁREA INDUSTRIAL  
 CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

*Odair Weber*  
*[Handwritten signature]*



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
 TUBOS - BLOCOS - PAUERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
 Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
 Área industrial - Porto União - SC  
 Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
 E-mail: weberartefatos@gmail.com



**Dados Bancários:**

Nome do banco	Itaú S. A
Nº da Agência	3861
N.º da Conta Corrente	07302-5
Favorecido	Weber Artefatos de Concreto Ltda.

WEBER ARTEFATOS  
 DE CONCRETOS  
 LTDA:80455819000  
 182

Assinado de forma digital  
 por WEBER ARTEFATOS DE  
 CONCRETOS  
 LTDA:80455819000182  
 Dados: 2022.09.23  
 11:20:11 -03'00'

Porto União – SC 23 de Setembro de 2022.

ODAIR MAURICIO WEBER

CPF sob n.º 057.901.689-73

RG. sob n.º 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob n.º 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE  
 CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
 AREA INDUSTRIAL  
 CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

*Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.*

**REGISTRO DE PREÇO**  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022



**Delcir Boesing - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.515.006/0001-40**

Código	Produto	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0007	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - SIMPLES	tubos	500 UND	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
0009	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	tubos	500 UN	R\$ 147,00	R\$ 73.500,00
0010	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	tubos	500 UND	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
0011	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	tubos	500 UND	R\$ 315,00	R\$ 157.500,00
0013	FOSSA SEPTICA 0,80 X 1,00	fossa	5 UND	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 382.245,00</b>

\_\_\_\_\_  
Elaine Aparecida Castilho  
Preçoeiro

\_\_\_\_\_  
Paulo Bueno de Camargo  
Autoridade Competente



*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: A circled signature.  
- Middle right: 'sup' and 'lucas' written vertically.  
- Bottom right: 'BO' written vertically.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
07.515.006/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/07/2005

NOME EMPRESARIAL

ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO

ROD SC 135

NUMERO

KM140

COMPLEMENTO

ANEXO LINHA SAO MARCOS

CEP

89.642-000

BAIRRO/DISTRITO

INTERIOR

MUNICIPIO

TANGARA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SIDARTPP@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(49) 9102-4043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2022 às 17:24:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and date: 20/08/2022*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SIRLEI BACCES ROZING**  
 RG: **1888809** SSP SC  
 CPF: **833.748.768-00** DATA NASCIMENTO: **11/05/1967**  
 FUNÇÃO: **ALBINO BACCES**  
**MARIA FELICETTI BACCES**  
 PERMISSÃO: **AB** ASS: **AB** CAT: **AB**  
 Nº REGISTRO: **01305395486** VÁLIDE: **23/08/2026** 1ª EMISSÃO: **24/04/1995**  
 CATEGORIA:

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **28/10/2021**  
 Assinatura: *Sirlei Rozing* **Sandra Maria Pereira** 29178931940  
 Diretora Nacional de Trânsito SCI 67940490  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **SANTA CATARINA**

23094475044  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 23094475044

*Rep 09/2020*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA**

**DEL CIR BOESING**

**07.515.006/0001-40**



DEL CIR BOESING, nacionalidade brasileira, nascido em 12/07/1963, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 513.966.029-68, carteira de identidade nº 1518038, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 55, Bairro Centro, em Pinheiro Preto, SC, CEP 89.570-000.

Empresário, com sede na Rod SC 135, KM 140, anexo Linha São Marcos Bairro Interior em Tangara - SC, CEP 89.642-000, registrado legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42103464101 devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.515.006/0001-40, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Resolve alterar a razão social que passa a ser ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Resolve adequar as atividades que passam a ser:

- a) Fabricação de artefatos de cimento, tubos, blocos, palanques;
- b) Comércio de artefatos de cimento, tubos, blocos, palanques;
- c) Serviços de terraplanagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato é elevado para R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo que a diferença de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) foi totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá isoladamente ao sócio DEL CIR BOESING com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso nome empresarial.

**CLÁUSULA SEXTA** – O empresário DEL CIR BOESING, decide transformar o registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente.

*Delcir Boesing*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225726483 Protocolo 225726483 de 13/04/2022 NIRE 42207119494

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196645107419467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/05/2022



*Blasco Borges Barcellos*

*[Handwritten signature]*



## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rod SC 135, KM 140, anexo Linha São Marcos Bairro Interior em Tangara – SC, CEP 89.642-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objeto o ramo de:

- a) Fabricação de artefatos de cimento, tubos, blocos, palanques;
- b) Comércio de artefatos de cimento, tubos, blocos, palanques;
- c) Serviços de terraplanagem

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 18 de julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

### DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

Sócios	Quotas	Valor	Participação
DELCIR BOESING	98.000	98.000,00	100%
TOTAL	98.000	98.000,00	100%

**Parágrafo único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da empresa será exercida isoladamente pelo sócio DELCIR BOESING e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo primeiro:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Parágrafo segundo:** A empresa poderá nomear administrador, através de ato em separado arquivando o referido ato no Registro do Comércio competente.

**Parágrafo terceiro:** A empresa poderá através de seu sócio administrador e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em

*Delcir Boesing*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225726483 Protocolo 225726483 de 13/04/2022 NIRE 42207119494

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196645107419467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/05/2022

*Blasco Borges Barcellos*



seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo primeiro:** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo segundo:** A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao(s) sócios remanescentes providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Tangara – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

VIDEIRA, 12 de abril de 2022.

DELCIR BOESING

*Delcir Boesing*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022  
Arquivamento 20225726483 Protocolo 225726483 de 13/04/2022 NIRE 42207119494  
Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 196645107419467  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/05/2022

*B*  
*Boes*  
*Boes*





**2. DADOS DA EMPRESA  
DADOS BANCÁRIOS:**


NOME DO BANCO: SICOOB	
CIDADE/ AGÊNCIA: Pinheiro Preto	
Nº DA AGÊNCIA: 3037	Nº DA CONTA CORRENTE: 18.046-7

RAZÃO SOCIAL	
INSCRIÇÃO	
FEDERAL: 07.515.006/0001-40 ESTADUAL: 255.020.929 MUNICIPAL: 240	
ENDEREÇO COMPLETO	
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL: Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é	
CONTATOS	
TELEFONE: 49-99102-4043 EMAIL: sidartpp@yahoo.com.br	

**3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: Delcir Boesing	
CARGO ou FUNÇÃO: Empresario	
IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR: : 25.1518.038	
CPF/MF Nº: : 513.966.029-68	
ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia SC 135 Sao Marcos Tangará	
TELEFONE-FIXO:	CELULAR: 49-99102-4043
ENDEREÇO EMAIL: sidartpp@yahoo.com.br	
ESTADO CIVIL: casado	
NACIONALIDADE: Brasileiro	

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado

 Assinado digitalmente por:  
DEL CIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

*Handwritten signatures and initials:*  
Delcir Boesing  
20

República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina

Município de Pinheiro Preto Comarca de Tangará  
ESCRIVANIA DE PAZ DE PINHEIRO PRETO

Mariana Rossatto Zago - Escrivã de Paz Designada



Procuração

CERTIDÃO

Livro: 9 Folha: 040

148

Data do Protocolo: 07/05/2012

Certifico que revendo o livro n.º 009 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 040 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NESTAS NOTAS FAZ(EM) COMO SEGUE: SAIBAM quantos virem esta pública PROCURAÇÃO, que nestas Notas fazem sete de maio de dois mil e doze (07.05.2012), perante mim, Gilciane Trentin, Oficial Designada da Escrivania de Paz de Pinheiro Preto, Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, compareceu(ram) como Outorgante(s): Delcir Boesing Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) n.º 07.515.006/0001-40, com sede à Rua Beira Rio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, neste ato representada por seu dono gerente Delcir Boesing, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.518.038 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.966.029-68, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, n.º 55, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC. O(s) presente(s) capaze(s), reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, do que dou fé. E, aí sendo, pelo Outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m), como de fato nomeado(a) e constituído(a) tem sua bastante procuradora Sirlei Backes Boesing, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.888.809 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.748.769-00, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, n.º 55, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC a quem confere(m) poderes amplos e gerais para a Outorgada reger os negócios da Outorgante, movimentar contas bancárias junto a qualquer banco no território nacional, fazer depósitos, saques, pagamentos, descontos de cheque, assinar e emitir cheques, requisitar talões, usar cartão de débito e crédito, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos de contas, contratação de financiamento, empréstimos e outras operações de crédito, podendo ainda alienar, transferir e vender para o próprio nome ou a outra pessoa física ou jurídica, todo e qualquer bem da Outorgante, bem como fazer todas as operações financeiras, podendo dita procuradora representar o Outorgante administrativamente e judicialmente perante órgãos públicos e privados, requerer certidões negativas em repartições públicas em geral e todos os demais órgãos que seja necessário, podendo requerer, dar informações, dar declarações, receber quantias, assinar recibos e outros documentos que sejam necessários, assinar guias, requerimentos, recibos, enfim, assinar todos os papéis e documentos que sejam necessários; bem como assinar e receber qualquer correspondência da Outorgante, receber qualquer importância devida a Outorgante como também quitar qualquer dívida, representar a Outorgante em processos de licitações e pregões, em qualquer modalidade, perante qualquer órgão, público, privado ou de economia mista em todo território nacional, assinar cartas de anuências, propostas e demais documentos que se façam necessários, também representar o Outorgante perante o INSS referente a qualquer assunto, em todo território nacional, enfim, praticar qualquer ato que seja necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando o(s) Outorgante(s) tudo por bom firme e valioso, como se pessoalmente estivesse, não podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. E, de como assim disseram, pediu-me este instrumento que após lavrado, lido e achado conforme, aceitou e assina, como de fato assinado tem, do que dou fé. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme, art. 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, uma vez que as partes apresentaram-se com documento de identificação. Eu, Gilciane Trentin, Oficial Designada pela Portaria n.º 034/2007, o escrevi, conferi e assino. Assinaram nesta procuração: DELCIR BOESING como Representante do Outorgante, SIRLEI BACKES BOESING como Outorgada, GILCIANE

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

10005288



Procuração

República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto Comarca de Tangará  
ESCRIVANIA DE PAZ DE PINHEIRO PRETO  
Mariana Rossatto Zago - Escrivã de Paz Designada



CERTIDÃO

Livro: 9 Folha: 040v

148

Data do Protocolo: 07/05/2012

TRENTIN como Escrivã de Paz Designada. Nada mais, trasladada em seguida. A presente certidão é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EHF89915-VIEA) - R\$ 1,70, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 9,15, Total: R\$ 10,85.

Pinheiro Preto - SC, 11 de maio de 2016.

Mariana Rossatto Zago  
Escrivã de Paz Designada



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
EHF89915-VIEA  
Confira os dados em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

(Página 2 de 2).



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE VIDEIRA

18/796920-5

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42103464101	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001105135  
 DBE analisado.  
 Emitida em 17/10/2018 - V3

NOME: DELCIR BOESING

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

26 OUT. 2018 18 OUT. 2018



VIA ÚNICA

VIDEIRA  
 17/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DELCIR BOESING

Assinatura: *Delcir Boesing*

Telefone de contato: (49)35621059 contabil@organa@gmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

19 OUT. 2018

Processo em exigência.  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

*Jaqueline Balzano*  
 Matrícula nº 10791  
 Escritório Regional da  
 Jucesc de Videira

29 OUT. 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 20187969205 Protocolo 187969205 de 18/10/2018 NIRE:42103464101

Nome da empresa DELCIR BOESING

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156963117315903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/10/2018



*Handwritten signature and initials*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207119494	CNPJ 07.515.006/0001-40	Arquivamento do ato Constitutivo 18/07/2005	Início da atividade 01/08/2005
Endereço: RODOVIA SC 135, KM140 ANEXO LINHA SAO MARCOS, INTERIOR, TANGARÁ, SC - CEP: 89642000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; SERVICOS DE TERRAPLANAGEM;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 98.000,00 NOVENTA E OITO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 98.000,00 NOVENTA E OITO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DELDIR BOESING 513.966.029-68	98.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/05/2022	Número 20225726483	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224449303

página: 1/1



CONTROLE: 11571798617405 CPF SOLICITANTE: 085.732.059-97 NIRE: 42207119494 EMITIDA: 11/07/2022 PROTOCOLO: 224449303



Prefeitura Municipal de Tangará  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

## ALVARÁ SANITÁRIO

N°

59

ANO

2022

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

**NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

DELGIR BOESING

**CNPJ / CPF**

07515006000140

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**

ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART

**ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

RODOVIA SC 135 KM 140

**N°**

S/N

**CEP**

89642000

**BAIRRO**

INTERIOR

**MUNICÍPIO**

Tangará - SC

**FONE****PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL****TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI N°  
6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS E LEI 1.234/93

**PRAZO VALIDADE**

31/05/2022

**LOCAL E DATA**

Tangará - SC, 28/03/2022

**CONCEDIDO POR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

DANIELLE SPOHR DE OLIVEIRA

**FISCAL**

DANIELLE SPOHR DE OLIVEIRA

**OBSERVAÇÕES**

*Danielle Spohr*  
Danielle Spohr de Oliveira  
Vigilância Sanitária de Tangará  
CRQ/SC 13303476


**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ANEXO II  
FICHA CADASTRAL



Razão Social: Delcir Boesing Epp  
Endereço: Rodovia SC 135  
Bairro: São Marcos  
CEP: 89642-000  
Cidade: Tangará  
Estado: Santa Catarina  
Responsável: Sirlei Boesing  
E-mail: sidartpp@yahoo.com.br  
Fone / Fax: 49-991024043  
CNPJ / CPF: 07.515.006/0001-40  
Inscrição Estadual: 255.020.929  
Inscrição Municipal: 140

Tangará – Santa Catarina, 23 de Maio de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Delcir Boesing Epp





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: TIAGO MENEGASSO

Visto no CREA-SC: 120228-0

Registro Nacional: 1711907235

Data do Visto: 16/04/2013

Registro no CREA-PR: PR-130899/ Data do Registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/03/2013

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Centro Universitário da Cidade de União da Vitória



3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

da resolução 218 - artigo 07 de 29/06/1973 do confea.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida em 29/07/2022 08:40:35 válida até 29/08/2022.



*Luiz A. D.*  
*Dep. 10*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA

CPF/CNPJ: 07.515.006/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:59:29 do dia 21/08/2022 , com validade até o dia 20/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 02IVHxFqZU92WfAOENNi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Carimbo e assinatura manuscrita no canto inferior direito.*



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/03/2022 18h00min

Número  
2168

Validade  
28/02/2023



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2022

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL)

Concedido à

DEL CIR BOESING CNPJ: 07.515.006/0001-40

Para estabelecer na

Rodovia SC 135, KM140 - Compl. AP/E: ANEXO LINHA SAO MARCOS - Bairro INTERIOR - Distrito SEDE - CEP: 89642000

Nome fantasia

ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART

Atividade principal

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividades secundárias

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Obras de terraplenagem

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio varejista de bebidas

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Outros Serviços

Econômico

1646

Início da atividade

10/01/2019

Código de controle

CWNRA2GF1WGVX880

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Tangará (SC), 08 de Março de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA  
CNPJ: 07.515.006/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:38 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022. ✓

Código de controle da certidão: 74B4.2F15.DD07.E017

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA  
CNPJ/CPF: 07.515.006/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140155739745  
Data de emissão: 03/09/2022 13:43:16  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/11/2022 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/09/2022 13:43:15



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DEL CIR BOESING CNPJ: 07515006000140

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 3295 - DEL CIR BOESING

Endereço: Rodovia SC 135, KM140 - Bairro INTERIOR - Compl. AP/E: ANEXO LINHA SAO MARCOS - CEP 89.642-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW6639VLBQXFB7X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.tangara.sc.gov.br>

Tangará (SC), 21 de Agosto de 2022 ✓

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.515.006/0001-40  
Certidão n°: 21134967/2022  
Expedição: 05/07/2022, às 18:13:09  
Validade: 01/01/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.515.006/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

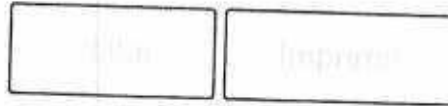
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signatures and initials:*  
B  
Lopes  
Rup



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.515.006/0001-40

**Razão Social:** ELCIR BOESING

**Endereço:** ROD SC 135 KM 140 SN LINHA SAO MARCOS / INTERIOR /  
TANGARA / SC / 89642-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022091101143907109807

Informação obtida em 20/09/2022 11:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





01/08/2022

0012474174

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Tangará



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9778398

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tangará, com distribuição anterior à data de 31/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA, portador do CNPJ: 25.042.981/0001-60. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Tangará, segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012474174





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1613565**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA**

Raiz do CNPJ: 25.042.981

Certidão emitida às 16:24 de 01/08/2022. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*




## REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Artefatos de cimento Sidart , CNPJ Nº 07.515.006/0001-40 localizada na Rodovia SC 135 - São Marcos -Tangará - SC

Declaramos para fins de participação no Processo de Licitação – Pregão eletrônico nesse município em que a empresa artefatos de cimento Sidart inscrito no CNPJ. 07.515.006/0001-40 atende plenamente os requisitos necessários a Habilitação, , nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Tangará 2022

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

---

Nome e assinatura do responsável legal

Delcir Boesing RG 25.1.518.038

*Delcir Boesing*  
*RG 25.1.518.038*


## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE



A empresa \_Delcir Boesing CNPJ ;N° 07.515.006/0001-40 rodovia SC 135  
São Marcos Tangará

Por intermédio de seu representante legal o Srº Delcir Boesing  
CPF:513.966.029-68

DECLARA sob penas da lei, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensão de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior

 Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

---

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG: 25.1518.038  
CPF: 513.966.029-68  
CNPJ 07.515.006/0001-40

*Boesing*  
*Delcir*  




ANEXO  
REGISTRO DE PREÇOS  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**A empresa Artefatos de cimento Sidart**


**Sediada Rodovia SC 135 CNPJ ;N° 07.515.006/0001-40**

**São Marcos Tangará**

Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Ibicaré, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93)

DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de Licitação pública

Tangará 2022

 Assinado digitalmente por:  
DELCIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG: 25.1518.038  
CPF: 513.966.029-68  
CNPJ 07.515.006/0001-40

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



PROCESSO LICITATÓRIO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
ANEXO

A empresa Artefatos de cimento SIDART ,  
CNPJ Nº 07.515.006/0001-40) na Rodovia SC 135 São Marcos Tangará .SC

, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**DECLARAÇÃO DE INIDONIDADE**

-**DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Declaração do edital**

Declara formal de que aceitar as normas contidas no presente edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, assinado pelo representante legal da empresa;

Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93); 6.1.12. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas.

Tangará 2022

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome e assinatura do responsável legal  
Delcir Boesing RG 25.1518.038

*Boesing*  
*Delcir Boesing*




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/0

**A empresa \_Delcir Boesing CNPJ ;Nº 07.515.006/0001-40 rodovia SC 135  
São Marcos Tangará**

por intermédio de seu representante legal o (a) SR Delcir Boesing portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.518-038 e do CPF nº 513.966.029-68

, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser: ( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. ( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Tangará 19 de maio de 2022

  
Assinado digitalmente por:  
DEL CIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG: 25.1518.038  
CPF: 513.966.029-68  
CNPJ 07.515.006/0001-40

*Boesing*  
*Delcir*



## DECLARAÇÕES

A empresa **Artefatos Sidart** CNPJ ;Nº 07.515.006/0001-40 rodovia SC  
**135 São Marcos Tangará** Por intermédio de seu representante legal o (a) SR Delcir  
Boesing portador (a) da Carteira de

Identidade nº 1.518-038 e do CPF nº 513.966.029-68

DECLARA, para os devidos fins que: \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina. \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

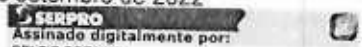
\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º /2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Tangará 23 de setembro de 2022

  
Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.Serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG: 25.1518.038  
CPF: 513.966.029-68  
CNPJ 07.515.006/0001-40

*Boesing*  
*20*





## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa **\_Delcir Boesing CNPJ ;N° 07.515.006/0001-40 rodovia SC 135 São Marcos Tangará**

Por intermédio de seu representante legal o Sr° Delcir Boesing

CPF: 513.966.029-68

, DECLARA sob penas da Lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.9° da Lei 8.666/93.

Art. 9° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;


III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1° É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2° O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3° Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4° O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

 Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: 25.1518.038

CPF: 513.966.029-68

CNPJ 07.515.006/0001-40

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



## DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

A empresa Artefatos Sidart CNPJ ;N° 07.515.006/0001-40 rodovia SC  
135 São Marcos Tangará

Por intermédio de seu representante legal o (a) SR Delcir Boesing portador (a) da Carteira de  
Identidade nº 1.518-038 e do CPF nº 513.966.029-68

Declara que a licitante cumpre todos os requisitos exigidos de acordo com a ABNT  
NBR 8890: 2007, atualizada, que regulamenta a fabricação dos tubos de concreto.

Nos tubos

20 cm

30 cm

40 cm

60 cm


80 cm

1 M

1,50 cm

2 M

Tangará 08 de setembro de 2022

  
Assinado digitalmente por:  
DELCIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG: 25.1518.038  
CPF: 513.966 029-68  
CNPJ 07.515.006/0001-40

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para os devidos fins que a empresa DELCIR BOESING ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.006/0001-40, estabelecida na Rod. SC 135 km 140 Linha São Marcos na cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina, presta serviços para a Prefeitura Municipal de Tangará, inscrita no CNPJ 82.827.999/0001-01, estabelecida da Av. Irmãos Piccoli, 267 – Centro, Tangará/SC, e que a mesma empresa detém qualificação técnica para entrega de tubos de concreto e meio-fio;

Registro que a empresa citada prestou e presta atualmente serviços/entrega dos materiais acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este atestado tem validade de 180 dias;

Tangará, SC, 08 de agosto de 2022.



MOACIR JOSE BALBINOTI  
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo



PREGÃO /2022




## DECLARAÇÃO DE MENORES

Delcír Boesing ME, CNPJ Nº 07.515.006/0001-40) na Rodovia SC 135 São Marcos Tangará .SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

 Assinado digitalmente por:  
DELCIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Delcír Boesing ME

Cnpj 07.515.006/0001-40

RG 1.518.038

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



Delcir Boesing Artefatos de Cimento – Sidart
CNPJ: 07.515.006/0001-40
Endereço: Rodovia SC 135 – São Marcos Tangara - SC
Telefone: (49) 9 9102-4043 Watz
Responsável: Delcir Boesing ou Sirlei Backes Boesing


Prefeitura Municipal de matos costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51
Endereço: --Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 Centro SC

PREGÃO /2022

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Preço Unt.	Preto Total
07	500	un	Tubos de concreto 50 cm	PROPRIA	58,00	29.000,00
09	500	UN	TUBOS DE CONCRETO 60 x1 M	PROPRIA	147,00	73.500,00
10	500	UN	TUBOS DE CONCRETO 80 cmx 1 M com malha	PROPRIA	240,00	120.000,00
11	500	Un	TUBOS DE CONCRETO 100 cmx 1 M com malha	PROPRIA	315,00	157.500,00
13	5	Un	Fossa séptica 80 cm x1 cm	PROPRIA	449,00	2.245,00 sidart
<b>Total: R\$ 382.245,00</b>						

Tangará 23 de setembro de 2022

Delcir Boesing ME

 Assinado digitalmente por:  
DEL CIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

*Handwritten signatures and initials:*  
Delcir Boesing  
Sirlei Backes Boesing



**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/09/2022 15:22	13/09/2022 13:30	20/09/2022 13:30	23/09/2022 08:00	23/09/2022 08:30

### Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
13/09/2022 13:30	20/09/2022 13:30	23/09/2022 08:00	23/09/2022 08:30	12/09/2022 15:10	Eliane Aparecida Castilho

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONCRETO USINADO 15 MPA	492,50	100	m³	Adjudicado
0002	CONCRETO USINADO 20 MPA	512,50	100	m³	Adjudicado
0003	CONCRETO USINADO 30 MPA	552,00	100	M³	Adjudicado
0004	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - SIMPLES	28,66	500	UND	Adjudicado
0005	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - SIMPLES	39,30	500	UND	Adjudicado
0006	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - SIMPLES	54,30	500	UND	Adjudicado
0007	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - SIMPLES	78,96	500	UND	Adjudicado
0008	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - SIMPLES	101,33	500	UND	Adjudicado
0009	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	159,00	500	UN	Adjudicado
0010	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	336,66	500	UND	Adjudicado
0011	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	490,00	500	UND	Adjudicado
0012	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - P5-1	325,00	100	UND	Adjudicado
0013	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	470,00	5	UND	Adjudicado
0014	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	450,00	5	UND	Adjudicado
0015	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	3,82	7.000	UND	Adjudicado
0016	BLOCO 9 X 19 X 39	2,72	7.000	UND	Adjudicado
0017	CANAleta BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	4,01	5.000	UND	Adjudicado
0018	CANAleta BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	3,07	5.000	UND	Adjudicado
0019	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	27,50	500	UND	Adjudicado
0020	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	38,00	500	UND	Adjudicado
0021	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	45,00	100	M³	Adjudicado
0022	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	45,00	100	m³	Adjudicado
0023	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	45,00	100	M³	Adjudicado

### Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	Delcir Boesing	07.515.006/0001-40
2	CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.815/0001-62
4	KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25
5	HODI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73
6	Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17



*Handwritten signatures and initials:*  
Eliane  
Fup  
E  
E



## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/09/2022	EDITAL PE - 28_2022.pdf
13/09/2022	Prefeitura municipal de Matos Costa .jpg

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/09/2022 - 15:10	Republicação do processo	
12/09/2022 - 15:22	Republicação concluída	
12/09/2022 - 15:22	Republicação concluída	
23/09/2022 - 10:36	Negociação aberta para o processo 28/2022	A republicação do processo foi concluída. Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,21,22,23 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 10:36	Negociação aberta para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,14 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 10:36	Negociação aberta para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,8,12,15,16,17,18,19,20 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 10:36	Negociação aberta para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,9,10,11,13 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 10:37	Agendamento da data limite da fase de negociação	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2022 às 12:37.
23/09/2022 - 13:29	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:29	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:29	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:30	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:30	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0022 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:30	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0023 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:40	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:40	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:40	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:41	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0023 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:41	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:41	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0022 do processo 28/2022.
23/09/2022 - 13:41	Documentos solicitados para o processo 28/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONCRETO USINADO 15 MPA	HOBİ S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Hobi	Hobi	488,00	100	48.800,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2022 às 14:32:42.  
Código verificador: 380DC4



*Handwritten signatures and initials:*  
Top right: *lccs*  
Bottom right: *lccs* and *lccs*



0002	CONCRETO USINADO 20 MPA	HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - F24	Hobí	Hobí	509,00	100	50.900,00
0003	CONCRETO USINADO 30 MPA	HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - F24	Hobí	Hobí	549,00	100	54.900,00
0004	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Próprio	Próprio	21,50	500	10.750,00
0005	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	26,50	500	13.250,00
0006	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	39,00	500	19.500,00
0007	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples	Delcir Boesing	tubos	própria	58,00	500	29.000,00
0008	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	76,00	500	38.000,00
0009	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	Delcir Boesing	tubos	própria	147,00	500	73.500,00
0010	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	Delcir Boesing	tubos	própria	240,00	500	120.000,00
0011	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	Delcir Boesing	tubos	própria	315,00	500	157.500,00
0012	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	256,00	100	25.600,00
0013	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	Delcir Boesing	tossa	própria	440,00	5	2.245,00
0014	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Próprio	Própria	450,00	5	2.250,00
0015	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	3,25	7.000	22.750,00
0016	BLOCO 9 X 19 X 39	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	2,22	7.000	15.540,00
0017	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	3,51	5.000	17.550,00
0018	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	2,57	5.000	12.850,00
0019	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	21,50	500	10.750,00
0020	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	34,50	500	17.250,00
0021	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - F24	N/C	N/C	44,50	100	4.450,00
0022	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - F24	N/C	N/C	44,50	100	4.450,00
0023	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - F24	N/C	N/C	44,50	100	4.450,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - CONCRETO USINADO 15 MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73	22/09/2022 - 15:14:30	Hobí	Hobí	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00	LC 123/2006 Não



*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten initials and signature.*





Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17	22/09/2022 - 22:10:40	15 MPA	Própria		R\$ 492,50	R\$ 49.250,00	Não
--------------------------	--------------------	-----------------------	--------	---------	--	------------	---------------	-----

### 0002 - CONCRETO USINADO 20 MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
HOSI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73	22/09/2022 - 15:15:05	Hobi	Hobi	100	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00	Não
Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17	22/09/2022 - 22:11:14	20 MPA	Própria	100	R\$ 512,50	R\$ 51.250,00	Não

### 0003 - CONCRETO USINADO 30 MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
HOSI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73	22/09/2022 - 15:15:34	Hobi	Hobi	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00	Não
Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17	22/09/2022 - 22:11:38	30 MPA	Própria	100	R\$ 552,00	R\$ 55.200,00	Não

### 0004 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	própria	500	R\$ 28,65	R\$ 14.325,00	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 10:18:16	Próprio	Própria	500	R\$ 28,66	R\$ 14.330,00	Sim
CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 16:59:47	MF	PROPRIA	500	R\$ 28,66	R\$ 14.330,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:10:20	Próprio	Próprio	500	R\$ 28,66	R\$ 14.330,00	Sim

### 0005 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	própria	500	R\$ 39,20	R\$ 19.600,00	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 10:19:05	Próprio	Própria	500	R\$ 39,30	R\$ 19.650,00	Sim
CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:00:22	MF	PROPRIA	500	R\$ 39,30	R\$ 19.650,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:19:45	Próprio	Própria	500	R\$ 39,30	R\$ 19.650,00	Sim

### 0006 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	própria	500	R\$ 54,20	R\$ 27.100,00	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 10:42:58	Próprio	Própria	500	R\$ 54,30	R\$ 27.150,00	Sim
CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:00:55	MF	PROPRIA	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:20:25	Próprio	Própria	500	R\$ 54,30	R\$ 27.150,00	Sim

### 0007 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	própria	500	R\$ 78,90	R\$ 39.450,00	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 10:43:35	Próprio	Própria	500	R\$ 78,96	R\$ 39.480,00	Sim

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:01:23	MF	PRÓPRIA	500	R\$ 78,90	R\$ 39.450,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:21:03	Próprio	Própria	500	R\$ 78,96	R\$ 39.480,00	Sim

**0008 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	propria	500	R\$ 101,30	R\$ 50.650,00	123/2006 Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 10:45:02	Próprio	Própria	500	R\$ 101,33	R\$ 50.665,00	Sim
CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:01:49	MF	PRÓPRIA	500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:21:46	Próprio	Própria	500	R\$ 101,33	R\$ 50.665,00	Sim

**0009 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	propria	500	R\$ 159,00	R\$ 79.500,00	123/2006 Sim
CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:02:12	MF	PRÓPRIA	500	R\$ 216,00	R\$ 107.500,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:22:55	Próprio	Própria	500	R\$ 159,00	R\$ 79.500,00	Sim

**0010 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	propria	500	R\$ 336,60	R\$ 168.250,00	123/2006 Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 14:51:32	Próprio	Própria	500	R\$ 336,66	R\$ 168.330,00	Sim
CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:02:51	MF	PRÓPRIA	500	R\$ 336,00	R\$ 168.000,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:23:46	Próprio	Própria	500	R\$ 336,66	R\$ 168.330,00	Sim

**0011 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	propria	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00	123/2006 Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 14:52:17	Próprio	Própria	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00	Sim
CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:03:25	MF	PRÓPRIA	500	R\$ 489,60	R\$ 244.750,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:24:36	Próprio	Própria	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00	Sim

**0012 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	tubos	propria	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	123/2006 Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 14:52:51	Próprio	Própria	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	Sim
CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:03:58	MF	PRÓPRIA	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:25:30	Próprio	Própria	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	Sim

**0013 - FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00**



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2022 às 14:32:42.  
Código verificador, 390DC4



Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	fossa	propria		R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	123/2006 Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:04:44	CONCRETO	PRÓPRIA		R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	123/2006 Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:26:25	Próprio	Própria		R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	123/2006 Sim



**0014 - FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	filtro	propria	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	123/2006 Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:05:27	CONCRETO	PRÓPRIA	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	123/2006 Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:27:02	Próprio	Própria	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	123/2006 Sim

**0015 - BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 15:52:18	Próprio	Própria	7.000	R\$ 3,82	R\$ 26.740,00	123/2006 Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:06:39	ESTRUTURAL	PRÓPRIA	7.000	R\$ 5,55	R\$ 38.850,00	123/2006 Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:27:54	Próprio	Própria	7.000	R\$ 3,82	R\$ 26.740,00	123/2006 Sim

**0016 - BLOCO 9 X 19 X 39**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 15:52:54	Próprio	Própria	7.000	R\$ 2,72	R\$ 19.040,00	123/2006 Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:07:21	VEDAÇÃO	PRÓPRIA	7.000	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00	123/2006 Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:28:47	Próprio	Própria	7.000	R\$ 2,72	R\$ 19.040,00	123/2006 Sim

**0017 - CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 15:53:30	Próprio	Própria	5.000	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00	123/2006 Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:08:20	ESTRUTURAL	PRÓPRIA	5.000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00	123/2006 Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:29:15	Próprio	Própria	5.000	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00	123/2006 Sim

**0018 - CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 15:53:57	Próprio	Própria	5.000	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00	123/2006 Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:09:37	U	PRÓPRIA	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00	123/2006 Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:51:39	Próprio	Própria	5.000	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00	123/2006 Sim

**0019 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Delcir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	canaleta	propria	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00	123/2006 Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2022 às 14:32:42.  
 Código verificador: 380DC4.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 15:54:31	Próprio	Próprio	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00	Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:10:23	MF	Própria	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:52:10	Próprio	Próprio	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00	Sim



#### 0020 - TUBO DE CONCRETO 0.30 X 1,00 - DRENO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deloir Boesing	07.515.006/0001-40	21/09/2022 - 20:38:21	canaleta	propria	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/09/2022 - 15:55:02	Próprio	Própria	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	Sim
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	21/09/2022 - 17:11:23	MF	PROPRIA	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	Sim
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	22/09/2022 - 13:56:39	Próprio	Própria	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	Sim

#### 0021 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
HOBISIA - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73	22/09/2022 - 15:17:15	N/C	N/C	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Não
Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17	22/09/2022 - 22:12:30	N/C	N/C	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Não

#### 0022 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
HOBISIA - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73	22/09/2022 - 15:17:35	N/C	N/C	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Não
Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17	22/09/2022 - 22:12:42	N/C	N/C	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Não

#### 0023 - TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
HOBISIA - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73	22/09/2022 - 15:17:50	N/C	N/C	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Não
Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17	22/09/2022 - 22:12:52	N/C	N/C	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Não

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	60 dias
Deloir Boesing	07.515.006/0001-40	60 dias
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	78.527.645/0001-74	60 dias
Compensa Mineradora Ltda	18.816.898/0002-17	60 dias
HOBISIA - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	81.639.791/0025-73	60 dias
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	60 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - CONCRETO USINADO 15 MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 15:14:30	490,00 (proposta)	81.639.791/0025-73 - HOBISIA - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2022 às 14:32:42.  
Código verificador: 380DC4



*Handwritten signatures and initials.*



22/09/2022 - 22:10:40	492,50 (proposta)	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 08:40:20	489,50	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 08:40:33	488,00	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido

#### 0002 - CONCRETO USINADO 20 MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 15:15:05	510,00 (proposta)	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido
22/09/2022 - 22:11:14	512,50 (proposta)	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 08:40:26	509,50	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 08:40:43	509,00	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido

#### 0003 - CONCRETO USINADO 30 MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 15:15:34	550,00 (proposta)	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido
22/09/2022 - 22:11:38	552,00 (proposta)	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 08:40:33	549,50	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 08:40:51	549,00	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido

#### 0004 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 10:18:16	26,66 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 16:59:47	28,66 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	28,65 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:18:20	28,66 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:37:26	28,15	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:12	26,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:52	25,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:39:41	22,80	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:41	22,30	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:41:29	21,50	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido

#### 0005 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 10:19:05	36,30 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:00:22	39,30 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	39,20 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:19:45	39,30 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:37:46	38,70	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:24	36,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido



*Handwritten signatures and initials.*



23/09/2022 - 08:39:02	35,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:39:21	34,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:12	32,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:40:50	31,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:41:49	30,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:42:27	29,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:49	28,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:43:22	27,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:35	27,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:43:57	26,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

**0006 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 10:42:58	54,30 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:00:55	54,00 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	54,20 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:20:25	54,30 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:37:58	53,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:33	53,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:52	52,50	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:39:10	50,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:39:54	49,50	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:19	49,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:40:31	47,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:50	46,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:40:58	47,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:41:09	45,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:41:58	45,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:42:37	44,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:53	43,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:43:30	42,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:42	41,90	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:44:15	41,40	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:44:33	40,80	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:44:52	40,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:45:40	39,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:46:01	39,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

**0007 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 10:43:35	79,96 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:01:23	78,90 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

*Handwritten signatures and initials.*



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2022 às 14:32:42.  
Código verificador: 3860C4





21/09/2022 - 20:38:21	78,90 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:21:03	78,96 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:17	78,40	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:44	76,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:57	75,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:39:15	75,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:39:18	72,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:40:39	71,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:41:05	71,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:41:26	70,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:09	70,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:24	69,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:43:41	68,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:49	68,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:44:53	67,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:45:50	66,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:46:35	64,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:46:47	63,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:47:41	62,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:48:30	61,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:48:57	60,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:49:27	60,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:49:39	59,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:50:09	58,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido

#### 0008 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 10:45:02	101,33 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:01:49	101,00 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	101,30 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:21:46	101,33 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:35	100,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:38:41	100,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:39:05	99,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:39:17	98,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:39:27	97,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:40:47	96,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:41:15	95,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido



*[Handwritten signatures and initials]*



23/09/2022 - 08:41:37	94,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:16	92,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:42:17	94,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:01	91,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:15	90,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:43:43	89,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:55	88,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:44:00	89,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:44:28	87,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:45:27	87,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:45:50	86,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:46:35	85,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:46:55	84,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:47:10	83,70	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:47:44	83,20	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:48:22	82,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:48:39	81,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:48:56	80,90	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:49:36	80,40	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:50:02	79,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:50:40	79,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:50:52	78,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:51:17	78,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:51:53	77,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:52:51	77,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:53:58	76,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:54:23	76,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

#### 0009 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 17:02:12	215,00 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	159,00 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:22:55	159,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:39:35	158,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:40:18	156,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:40	155,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:42:06	153,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:31	152,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:42:42	150,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:01	149,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:43:18	148,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:44:05	147,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido

#### 0010 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2



*Handwritten signature and initials.*



Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 14:51:32	336,66 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:02:51	336,00 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	336,50 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:23:46	336,66 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:37:42	335,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:38:49	334,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:39:43	330,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:39:51	334,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:07	329,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:32	327,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:40:59	326,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:41:30	326,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 06:42:04	325,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:21	320,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:42:39	319,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:42:53	314,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:43:07	310,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:43:28	309,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:44:12	304,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 06:44:39	303,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:45:03	303,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:45:22	302,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:45:25	302,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:45:37	301,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:46:12	301,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:46:29	300,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:46:33	300,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:46:43	299,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:46:57	299,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:47:19	298,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:47:49	296,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:48:15	295,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:48:16	297,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:48:28	294,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:48:46	293,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:48:49	290,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:49:04	289,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido



*Handwritten signature and initials.*

23/09/2022 - 08:49:34  
 23/09/2022 - 08:49:47  
 23/09/2022 - 08:49:55  
 23/09/2022 - 08:50:00  
 23/09/2022 - 08:50:11  
 23/09/2022 - 08:50:31  
 23/09/2022 - 08:50:48  
 23/09/2022 - 08:51:03  
 23/09/2022 - 08:51:03  
 23/09/2022 - 08:51:22  
 23/09/2022 - 08:51:58  
 23/09/2022 - 08:52:58  
 23/09/2022 - 08:54:02  
 23/09/2022 - 08:54:32  
 23/09/2022 - 08:55:06  
 23/09/2022 - 08:55:32  
 23/09/2022 - 08:55:50  
 23/09/2022 - 08:56:04  
 23/09/2022 - 08:56:23  
 23/09/2022 - 08:57:55  
 23/09/2022 - 08:58:04  
 23/09/2022 - 08:59:10  
 23/09/2022 - 08:59:20  
 23/09/2022 - 08:59:55  
 23/09/2022 - 09:00:06  
 23/09/2022 - 09:00:41  
 23/09/2022 - 09:00:58  
 23/09/2022 - 09:01:23  
 23/09/2022 - 09:01:35  
 23/09/2022 - 09:01:51  
 23/09/2022 - 09:02:18  
 23/09/2022 - 09:03:59  
 23/09/2022 - 09:04:07  
 23/09/2022 - 09:04:29  
 23/09/2022 - 09:04:46  
 23/09/2022 - 09:05:20  
 23/09/2022 - 09:05:25  
 23/09/2022 - 09:05:53  
 23/09/2022 - 09:06:11  
 23/09/2022 - 09:06:32  
 23/09/2022 - 09:06:42  
 23/09/2022 - 09:07:25  
 23/09/2022 - 09:07:43

267,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
266,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
260,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
286,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
279,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
277,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
276,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
275,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
275,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
274,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
270,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
269,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
268,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
267,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
266,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
265,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
264,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
263,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
262,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
261,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
260,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
259,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
258,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
257,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
255,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
254,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
253,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
253,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
252,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
252,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
251,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
250,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
250,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
249,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
248,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
247,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
247,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
246,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
246,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
245,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
244,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
243,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
242,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido



*[Handwritten signatures and initials]*



23/09/2022 - 09:08:26	241,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:08:35	240,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido

**0011 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 14:52:17	490,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:03:25	489,50 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	490,00 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:24:36	490,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:55:40	489,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:55:58	488,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:56:29	487,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:56:51	486,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:57:10	485,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:57:20	484,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:57:46	482,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:58:07	481,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:58:18	481,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:58:27	480,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:58:32	480,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:58:45	459,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:58:59	455,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:59:15	454,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:59:25	454,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:59:32	450,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:59:45	449,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:00:02	420,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:00:08	448,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:00:15	419,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:00:28	418,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:00:40	417,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:00:55	416,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:01:04	416,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:01:32	415,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:01:44	415,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:02:07	414,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:02:25	414,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:02:45	413,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:02:53	413,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:03:12	412,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:03:41	412,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido



*Handwritten signatures and initials.*





23/09/2022 - 09:04:08	411,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:04:34	411,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:05:30	410,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:05:45	410,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:06:03	409,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:06:28	409,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:06:45	408,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:07:02	407,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:07:36	406,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:07:48	406,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:08:03	405,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:08:18	405,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:08:36	404,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:08:53	404,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:09:34	403,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:09:48	403,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:10:12	402,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:10:35	402,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:11:21	401,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:11:27	401,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:11:45	400,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:12:03	400,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:12:30	399,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:13:40	399,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:13:58	398,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:14:22	398,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:14:35	397,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:14:45	397,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:15:00	396,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:15:28	396,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:15:53	395,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:16:10	395,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:16:45	394,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:16:55	394,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:17:24	393,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:17:37	393,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:18:05	392,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:18:23	392,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:18:48	391,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:19:58	390,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:20:18	389,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:22:17	389,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:23:45	388,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:23:50	387,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido



*Handwritten signature and initials.*

23/09/2022 - 09:24:00  
 23/09/2022 - 09:24:34  
 23/09/2022 - 09:24:58  
 23/09/2022 - 09:25:22  
 23/09/2022 - 09:25:56  
 23/09/2022 - 09:26:15  
 23/09/2022 - 09:26:31  
 23/09/2022 - 09:26:46  
 23/09/2022 - 09:27:03  
 23/09/2022 - 09:28:45  
 23/09/2022 - 09:30:13  
 23/09/2022 - 09:30:31  
 23/09/2022 - 09:30:57  
 23/09/2022 - 09:31:18  
 23/09/2022 - 09:31:44  
 23/09/2022 - 09:32:11  
 23/09/2022 - 09:32:30  
 23/09/2022 - 09:32:43  
 23/09/2022 - 09:33:04  
 23/09/2022 - 09:33:38  
 23/09/2022 - 09:34:22  
 23/09/2022 - 09:34:35  
 23/09/2022 - 09:34:42  
 23/09/2022 - 09:34:52  
 23/09/2022 - 09:35:34  
 23/09/2022 - 09:35:40  
 23/09/2022 - 09:35:50  
 23/09/2022 - 09:36:07  
 23/09/2022 - 09:36:36  
 23/09/2022 - 09:37:11  
 23/09/2022 - 09:38:45  
 23/09/2022 - 09:39:10  
 23/09/2022 - 09:39:36  
 23/09/2022 - 09:41:03  
 23/09/2022 - 09:41:25  
 23/09/2022 - 09:43:19  
 23/09/2022 - 09:44:17  
 23/09/2022 - 09:46:12  
 23/09/2022 - 09:47:49  
 23/09/2022 - 09:49:48  
 23/09/2022 - 09:51:21  
 23/09/2022 - 09:52:19  
 23/09/2022 - 09:53:58  
 23/09/2022 - 09:54:11

386,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
385,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
384,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
383,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
382,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
381,80	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
381,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
380,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
380,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
379,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
379,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
378,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
377,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
377,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
376,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
376,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
375,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
374,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
374,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
373,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
373,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
372,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
372,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
371,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
371,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
370,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
370,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
369,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
369,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
368,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
368,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
367,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
367,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
366,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
366,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
365,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
365,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
364,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
364,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
363,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
363,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
362,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
362,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
361,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido



*Handwritten signature and date: 23/09/2022*



23/09/2022 - 09:54:32	361,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:54:55	360,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:56:26	360,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:58:20	359,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:59:34	359,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:00:27	358,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:01:44	358,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:01:54	357,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:02:18	357,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:02:22	356,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:02:58	356,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:03:05	355,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:03:41	355,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:03:58	354,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:04:23	354,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:04:37	353,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:05:04	353,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:07:00	352,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:07:13	352,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:09:10	351,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:10:10	351,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:12:06	350,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:12:26	350,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:14:23	349,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:14:36	349,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:16:33	348,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:17:02	348,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:18:59	347,90	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:19:52	347,40	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:21:46	347,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:23:27	346,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:25:16	346,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:26:17	345,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:28:13	345,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:28:50	344,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:30:00	344,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:30:45	343,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:31:53	343,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 10:33:24	342,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 10:33:49	342,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
	341,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
	341,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido

**0012 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 14:52:51	325,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

*Handwritten signatures and initials.*





21/09/2022 - 17:03:58	325,00 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:36:21	325,00 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:25:30	325,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:55:54	324,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:56:07	324,00	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:56:13	320,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:56:27	319,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:56:36	318,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:56:59	317,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:57:17	315,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:57:28	314,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:57:43	314,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:58:01	313,50	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:58:18	312,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:58:44	311,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:58:45	310,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:58:56	309,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:59:11	306,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:59:26	305,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:59:41	303,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:59:49	302,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:01:06	301,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:01:27	301,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:01:40	300,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:01:49	300,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:02:17	299,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:02:36	299,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:02:57	298,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:03:23	298,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:03:38	297,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:03:50	297,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:04:17	296,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:04:43	296,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:05:38	295,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:05:52	295,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:06:17	294,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:06:34	294,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:06:54	293,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:07:09	293,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:07:53	292,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:08:10	292,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido

Handwritten signatures and initials.





23/09/2022 - 09:08:47	291,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:09:00	291,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:09:46	290,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:09:53	290,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:10:21	289,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:10:42	289,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:10:58	288,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:11:09	288,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:11:31	287,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:11:55	287,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:12:18	286,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:12:30	286,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:12:43	285,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:13:45	285,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:14:13	284,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:14:35	284,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:14:47	283,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:15:14	283,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:15:41	282,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:15:57	282,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:16:36	281,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:17:03	281,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:17:35	280,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:17:48	280,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:18:18	279,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:20:03	279,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:20:29	278,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:22:21	278,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:23:54	277,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:24:05	275,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:24:20	274,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:24:40	274,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:25:07	273,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:25:26	273,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:26:03	272,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:26:32	271,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:27:10	271,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:28:48	270,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:30:27	270,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:30:44	269,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:31:04	269,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:31:28	268,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:31:53	268,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:32:21	267,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido



*Handwritten signatures and initials.*





23/09/2022 - 09:32:36	267,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:32:52	266,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:33:26	266,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:34:15	265,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:34:36	265,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:34:59	264,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:35:41	264,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:36:03	263,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:36:43	263,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:37:15	262,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:38:54	261,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:39:06	261,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:39:48	260,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:41:08	259,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:41:32	259,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:43:23	258,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:44:30	258,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:46:16	257,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:47:57	256,50	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:47:59	257,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:48:17	256,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

#### 0013 - FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 17:04:44	470,00 (proposta)	78.527.845/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	470,00 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:26:25	470,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:58:34	469,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:59:23	468,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:59:33	467,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 08:59:50	460,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:00:29	459,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:02:22	450,00	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:02:45	449,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido

#### 0014 - FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 17:05:27	450,00 (proposta)	78.527.845/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	450,00 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:27:02	450,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido

#### 0015 - BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 15:52:18	3,82 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido



*Handwritten signatures and initials.*



21/09/2022 - 17:06:39	5,55 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/09/2022 - 13:27:34	3,82 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:56:22	3,25	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

#### 0016 - BLOCO 9 X 19 X 39

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 15:52:54	2,72 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:07:21	3,40 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/09/2022 - 13:26:47	2,72 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:56:58	2,22	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

#### 0017 - CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 15:53:30	4,01 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:08:26	5,75 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/09/2022 - 13:29:15	4,01 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:57:11	3,51	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

#### 0018 - CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 15:53:57	3,07 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:09:37	3,75 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/09/2022 - 13:51:39	3,07 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 08:57:46	2,57	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

#### 0019 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 15:54:31	27,50 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:10:23	33,50 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	27,50 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:52:10	27,50 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:09:10	27,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:09:43	24,80	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:10:00	24,30	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:10:26	23,80	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:11:01	23,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:11:57	22,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:12:09	22,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:17:55	21,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

#### 0020 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO



*[Handwritten signatures and initials]*

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2022 - 15:56:02	38,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 17:11:23	38,00 (proposta)	78.527.645/0001-74 - CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/09/2022 - 20:38:21	38,00 (proposta)	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
22/09/2022 - 13:56:39	38,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:09:16	37,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:09:52	36,40	16.854.821/0001-25 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:10:35	35,90	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
23/09/2022 - 09:10:55	35,00	07.515.006/0001-40 - Delcir Boesing	Válido
23/09/2022 - 09:17:06	34,50	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido



#### 0021 - TAXA DE BOMBEAMENTO – CONCRETO 15 MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 15:17:15	45,00 (proposta)	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido
22/09/2022 - 22:12:30	45,00 (proposta)	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 09:10:14	44,50	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido

#### 0022 - TAXA DE BOMBEAMENTO – CONCRETO 20 MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 15:17:35	45,00 (proposta)	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido
22/09/2022 - 22:12:42	45,00 (proposta)	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 09:10:21	44,50	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido

#### 0023 - TAXA DE BOMBEAMENTO – CONCRETO 30MPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 15:17:50	45,00 (proposta)	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido
22/09/2022 - 22:12:52	45,00 (proposta)	18.816.898/0002-17 - Compensa Mineradora Ltda	Válido
23/09/2022 - 09:10:28	44,50	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	Válido

#### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/09/2022 - 13:30:00	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0002	23/09/2022 - 13:30:26	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0003	23/09/2022 - 13:30:52	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0021	23/09/2022 - 13:31:04	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0022	23/09/2022 - 13:31:29	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0023	23/09/2022 - 13:32:20	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



0001	23/09/2022 - 13:54:52	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0022	23/09/2022 - 13:55:26	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0023	23/09/2022 - 13:55:58	81.639.791/0025-73 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	PROPOSTA READEQUADA.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Detcir Boesing	21/09/2022 - 20:16	Detcir Boesing	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	22/09/2022 - 11:42	ODAIR MAURICIO WEBER	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
KPM CONSTRUÇÕES LTDA	22/09/2022 - 14:27	Saulo Marcel dos Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24	22/09/2022 - 15:38	Luís Antonio Hobi	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/09/2022 - 14:30	-	-

## Chat

Data	Apelido	Frase
12/09/2022 - 15:10	Sistema	O processo foi republicado em 12/09/2022 às 15:10.
12/09/2022 - 15:15:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE - 28_2022.pdf) em 12/09/2022 às 15:15.
13/09/2022 - 10:02:07	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL PE - 28_2022.pdf foi desvinculado do processo.
23/09/2022 - 08:31:24	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
23/09/2022 - 08:31:54	Pregoeiro	FAREMOS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS
23/09/2022 - 08:32:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/09/2022 - 08:35:14	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/09/2022 - 08:35:14	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/09/2022 - 08:35:14	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/09/2022 - 08:35:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro:
23/09/2022 - 08:35:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro,
23/09/2022 - 08:35:56	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:35:56	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro,
23/09/2022 - 08:35:56	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:35:59	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:35:59	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

*Handwritten signature and initials.*





23/09/2022 - 08:36:00	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:36:00	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:36:06	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:36:06	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:36:07	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:36:07	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:38:09	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:38:09	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:36:10	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:36:10	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:45:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:45:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:45:57	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:45:57	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:46:00	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:46:09	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:48:03	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:52:11	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
23/09/2022 - 08:54:53	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:54:53	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:54:55	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:54:55	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:54:56	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:54:56	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:54:57	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:54:57	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:55:14	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:55:14	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:55:15	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:55:15	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:55:16	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:55:16	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:55:17	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 08:55:17	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 08:56:24	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:04:56	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:04:59	Sistema	O item 0014 foi encerrado em situação de empate.
23/09/2022 - 09:05:14	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:05:17	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:05:17	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:05:17	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:07:41	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:07:42	Sistema	Desempate realizado para o item 0014 tem como vencedor o fornecedor com token 4
23/09/2022 - 09:07:42	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 4, 1, 2
23/09/2022 - 09:08:50	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 09:08:50	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 09:08:51	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 09:08:51	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2022 - 09:08:52	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 09:08:54	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 09:08:55	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2022 - 09:10:38	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:18:54	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:18:54	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:18:57	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:19:06	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
23/09/2022 - 09:19:57	Sistema	O item 0019 foi encerrado.



*Handwritten signature and initials.*



23/09/2022 - 09:50:20	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
23/09/2022 - 10:35:51	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 - S/A com lance de R\$ 488,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 - S/A com lance de R\$ 509,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0003 teve como arrematante HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 - S/A com lance de R\$ 548,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0004 teve como arrematante KPM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,50.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0005 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 26,50.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0006 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 39,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Delcir Boesing - ME com lance de R\$ 58,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0008 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 76,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0009 teve como arrematante Delcir Boesing - ME com lance de R\$ 147,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0010 teve como arrematante Delcir Boesing - ME com lance de R\$ 240,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0011 teve como arrematante Delcir Boesing - ME com lance de R\$ 315,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0012 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 256,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0013 teve como arrematante Delcir Boesing - ME com lance de R\$ 449,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0014 teve como arrematante KPM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 450,00.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0015 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3,25.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0016 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,22.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0017 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3,51.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0018 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,57.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0019 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 21,50.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0020 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 34,50.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0021 teve como arrematante HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 - S/A com lance de R\$ 44,50.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0022 teve como arrematante HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 - S/A com lance de R\$ 44,50.
23/09/2022 - 10:36:37	Sistema	O item 0023 teve como arrematante HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 - S/A com lance de R\$ 44,50.
23/09/2022 - 10:36:39	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/09/2022 - 10:37:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2022 às 12:37.
23/09/2022 - 10:37:59	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 10:38:14	Pregoeiro	ENTRAMOS NA FASE DE NEGOCIAÇÃO
23/09/2022 - 10:41:27	F. Delcir Boesing	Negociação item 0007: SR. PREGOEIRO estou no limite devido aos aumento da matéria prima
23/09/2022 - 10:41:32	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 10:41:59	F. Delcir Boesing	Documentação item 0009: SR. PREGOEIRO estou no limite devido aos aumento da matéria prima e mão de obra
23/09/2022 - 10:42:26	F. Delcir Boesing	Documentação item 0010: SR. PREGOEIRO estou no limite devido aos aumento da matéria prima
23/09/2022 - 10:42:39	F. Delcir Boesing	Documentação item 0011: SR. PREGOEIRO estou no limite devido aos aumento da matéria prima
23/09/2022 - 10:43:03	F. Delcir Boesing	Documentação item 0013: SR. PREGOEIRO estou no limite devido aos aumento da matéria prima e mão de obra
23/09/2022 - 10:43:37	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0005: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:43:52	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0006: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:44:03	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0008: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:44:25	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0012: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:44:45	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0015: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:44:52	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0016: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:44:59	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0017: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:45:10	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação item 0018: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

23/09/2022 - 10:45:19	F. KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Negociação Item 0014: Senhora pregoeira, preço justo demais, não podemos baixar nossos valores.
23/09/2022 - 10:45:21	F. HOBI S/A - MINERA...	Documentação Item 0001: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 10:45:24	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação Item 0019: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:45:30	F. KPM CONSTRUÇÕES LTDA	Negociação Item 0004: Senhora pregoeira, preço justo demais, não podemos baixar nossos valores.
23/09/2022 - 10:45:54	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação Item 0020: Senhor(a) Pregoeira estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
23/09/2022 - 10:46:01	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação Item 0002: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 10:46:22	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação Item 0003: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 10:46:38	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação Item 0022: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 10:46:59	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação Item 0022: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 10:47:20	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação Item 0023: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 10:47:52	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 10:50:25	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação Item 0021: Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite de custos e não podemos melhorar nossas propostas.
23/09/2022 - 11:09:37	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:10:19	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:10:33	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:10:50	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:11:04	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:26:52	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:27:12	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:27:23	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:27:37	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:27:47	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:28:09	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:28:28	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:28:49	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:29:03	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:29:16	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 11:50:09	Pregoeiro	ESTAMOS AGUARDANDO AS PROPOSTAS READEQUADAS
23/09/2022 - 11:50:47	Pregoeiro	RETORNAREMOS AS 13:30 PARA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.
23/09/2022 - 13:29:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:29:01	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:29:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:29:32	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:29:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:29:50	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:30:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:30:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:30:19	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:30:29	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:30:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:30:36	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:30:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:30:52	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:30:52	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:31:04	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:31:29	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:32:20	Sistema	A diligência do item 0023 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:40:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:40:00	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:40:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 23/09/2022.



*Handwritten signature and initials.*

23/09/2022 - 13:40:23	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:40:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:40:39	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:41:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:41:02	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:41:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 13:56 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:41:33	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:41:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 13:56 do dia 23/09/2022.
23/09/2022 - 13:41:55	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CONSEGUIU INSERIR A PROPOSTA READEQUADA
23/09/2022 - 13:54:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:55:26	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:55:58	Sistema	A diligência do item 0023 foi anexada ao processo.
23/09/2022 - 13:59:47	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24.
23/09/2022 - 13:59:47	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24.
23/09/2022 - 13:59:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24.
23/09/2022 - 13:59:47	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24.
23/09/2022 - 13:59:47	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24.
23/09/2022 - 13:59:47	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24.
23/09/2022 - 13:59:50	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KPM CONSTRUÇÕES LTDA.
23/09/2022 - 13:59:59	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KPM CONSTRUÇÕES LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:13	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
23/09/2022 - 14:00:21	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Delcir Boesing.
23/09/2022 - 14:00:21	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Delcir Boesing.
23/09/2022 - 14:00:21	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Delcir Boesing.
23/09/2022 - 14:00:21	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Delcir Boesing.
23/09/2022 - 14:00:21	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Delcir Boesing.
23/09/2022 - 14:00:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2022 às 14:30.
23/09/2022 - 14:31:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/09/2022 - 14:31:28	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.



*Handwritten signatures and initials.*





23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
23/09/2022 - 14:31:53	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.



Eliane Ap Castilho  
 Eliane Aparecida Castilho  
 Pregoeiro

Camila Carneiro  
 Camila Carneiro  
 Apoio

Dalton Fagundes  
 Dalton Fagundes  
 Apoio

Fabiana Granemann  
 Fabiana Granemann  
 Apoio





# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022

Delcir Boesing | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.515.006/0001-40 - Endereço: Rodovia SC 135 - CEP: 89642000 - UF: SC - Município: Tangará - Telefone: (49) 9102-4043

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0007	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - SIMPLES	tubos	propria	500 UND	R\$ 58,00	29.000,00
0009	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	tubos	propria	500 UN	R\$ 147,00	73.500,00
0010	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	tubos	propria	500 UND	R\$ 240,00	120.000,00
0011	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	tubos	propria	500 UND	R\$ 315,00	157.500,00
0013	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	fossa	propria	5 UND	R\$ 449,00	2.245,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 382.245,00</b>	

HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F24 | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 81.639.791/0025-73 - Endereço: Autovia João Paulo Reolon - CEP: 84602000 - UF: PR - Município: União da Vitória - Telefone: (42) 3521-1908

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONCRETO USINADO 15 MPA	Hobi	Hobi	100 m³	R\$ 488,00	48.800,00
0002	CONCRETO USINADO 20 MPA	Hobi	Hobi	100 m³	R\$ 509,00	50.900,00
0003	CONCRETO USINADO 30 MPA	Hobi	Hobi	100 M³	R\$ 549,00	54.900,00
0021	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	N/C	N/C	100 M³	R\$ 44,50	4.450,00
0022	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	N/C	N/C	100 m³	R\$ 44,50	4.450,00
0023	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	N/C	N/C	100 M³	R\$ 44,50	4.450,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 167.950,00</b>	

KPM CONSTRUÇÕES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.854.821/0001-25 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: Porto União - Telefone: (42) 3135-4351

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0004	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	Próprio	500 UND	R\$ 21,50	10.750,00
0014	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	Próprio	Própria	5 UND	R\$ 450,00	2.250,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>	

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 80.455.819/0001-82 - Endereço: Rua Walfrido Soares dos Santos - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: Porto União - Telefone: (42) 3522-3248

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	Própria	500 UND	R\$ 26,50	13.250,00
0006	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	Própria	500 UND	R\$ 39,00	19.500,00
0008	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - SIMPLES	Próprio	Própria	500 UND	R\$ 76,00	38.000,00
0012	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	Próprio	Própria	100 UND	R\$ 256,00	25.600,00
0015	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Próprio	Própria	7.000 UND	R\$ 3,25	22.750,00
0016	BLOCO 9 X 19 X 39	Próprio	Própria	7.000 UND	R\$ 2,22	15.540,00
0017	CANALETÁ BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	Próprio	Própria	5.000 UND	R\$ 3,51	17.550,00
0018	CANALETÁ BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	Próprio	Própria	5.000 UND	R\$ 2,57	12.850,00
0019	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	Próprio	Própria	500 UND	R\$ 21,50	10.750,00
0020	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	Próprio	Própria	500 UND	R\$ 34,50	17.250,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 193.040,00</b>	

Valor Total: R\$ 756.235,00



*Handwritten signature and initials:*  
W. P. Lopes

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA</b> CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	<b>Pregão eletrônico</b> <b>28/2022</b>
	Número Processo: 78/2022 Data do Processo: 12/09/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 37/2022**

Reuniram-se no dia 23/10/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 78/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 28/2022 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foram abertas as documentações das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que as empresas HOBI S/A MINERACAO DE AREIA E CONCRETO, inscrita no CNPJ sob nº 81.639.791/0025-73, KPM CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº 16.854.821/0001-25, WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82 e DELCIR BOESING inscrita no CNPJ sob nº 07.515.006/0001-40, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

O Processo encontra-se na fase de adjudicação, tendo em vista que será solicitada amostras as empresas classificadas.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: DELCIR BOESING - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	500,000	UNI		58,0000	29.000,00
9	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-2 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-2	500,000	UNI		147,0000	73.500,00
10	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-2 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-2	500,000	UNI		240,0000	120.000,00
11	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-2 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-2	500,000	UNI		315,0000	157.500,00
13	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00 - FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	5,000	UNI		449,0000	2.245,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>382.245,00</b>

**Participante: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO 15MPA - CONCRETO USINADO 15MPA	100,000	M3		488,0000	48.800,00
2	CONCRETO USINADO 20MPA - CONCRETO USINADO 20MPA	100,000	M3		509,0000	50.900,00

*(Handwritten signatures and initials)*

3	CONCRETO USINADO 30MPA - CONCRETO USINADO 30MPA	100,000	M3		549,0000	54.900,00
21	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA - BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	100,000	M3		44,5000	4.450,00
22	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA - BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	100,000	M3		44,5000	4.450,00
23	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA - BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	100,000	M3		44,5000	4.450,00

**Total do Participante:** 167.950,00

**Participante: KPM CONSTRUCOES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	500,000	UNI		21,5000	10.750,00
14	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00 - FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	5,000	UNI		450,0000	2.250,00

**Total do Participante:** 13.000,00

**Participante: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00 - TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	500,000	UNI		26,5000	13.250,00
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	500,000	UNI		39,0000	19.500,00
7	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	500,000	UNI		76,0000	38.000,00
12	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 SIMPLES - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 SIMPLES	100,000	UNI		256,0000	25.600,00
15	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA - BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	7.000,0	UNI		3,2500	22.750,00
16	BLOCO 9 X 19 X 39 - BLOCO 9 X 19 X 39	7.000,0	UNI		2,2200	15.540,00
17	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA - CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	5.000,0	UNI		3,5100	17.550,00
18	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA - CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	5.000,0	UNI		2,5700	12.850,00
19	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO - CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	500,000	UN		21,5000	10.750,00
20	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO - CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	500,000	UN		34,5000	17.250,00

**Total do Participante:** 193.040,00


**Total Geral:** 756.235,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 23/10/2022


FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

  
\_\_\_\_\_

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_



CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

*Camila Carneiro*

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 28/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de aquisição futura e eventual de concreto usinado, tubos de concreto, fossa séptica, filtro anaeróbico, blocos, canaletas de bloco e tubo para drenagem, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

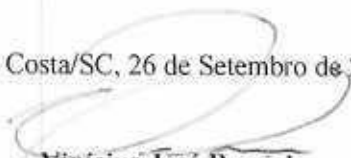
Seis licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram propostas mais vantajosas quanto ao menor preço do ponto de vista econômico de cada item.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 26 de Setembro de 2022.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 28/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 78/2022 <b>Data do Processo:</b> 12/09/2022

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51      **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 78/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 28/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 05/10/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição futura e eventual de CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*



### Participante: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	500,000	UNI	58,00	29.000,00
9	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-2	500,000	UNI	147,00	73.500,00
10	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-2	500,000	UNI	240,00	120.000,00
11	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-2	500,000	UNI	315,00	157.500,00
13	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	5,000	UNI	449,00	2.245,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>382.245,00</b>

### Participante: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

1	CONCRETO USINADO 15MPA	100,000	M3	488,00	48.800,00
2	CONCRETO USINADO 20MPA	100,000	M3	509,00	50.900,00
3	CONCRETO USINADO 30MPA	100,000	M3	549,00	54.900,00
21	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	100,000	M3	44,50	4.450,00
22	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	100,000	M3	44,50	4.450,00
23	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	100,000	M3	44,50	4.450,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>167.950,00</b>

### Participante: KPM CONSTRUCOES LTDA

4	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	500,000	UNI	21,50	10.750,00
14	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	5,000	UNI	450,00	2.250,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>13.000,00</b>

### Participante: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	500,000	UNI	26,50	13.250,00
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	500,000	UNI	39,00	19.500,00
8	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	500,000	UNI	76,00	38.000,00
12	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 SIMPLES	100,000	UNI	256,00	25.600,00
15	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	7.000,0	UNI	3,25	22.750,00
16	BLOCO 9 X 19 X 39	7.000,0	UNI	2,22	15.540,00
17	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	5.000,0	UNI	3,51	17.550,00
18	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	5.000,0	UNI	2,57	12.850,00
19	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	500,000	UN	21,50	10.750,00
20	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	500,000	UN	34,50	17.250,00

**Total do Participante: 193.040,00**

**Total Geral: 756.235,00**



Matos Costa, 05 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 05/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4233189 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 06/10/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 61AE544D5836C039AEFB6F53117FAE852FD401D2**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022 – PMMC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022****HOMOLOGAÇÃO 05/10/2022****Código registro TCE:** 61AE544D5836C039AEFB6F53117FAE852FD401D2**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**FORNECEDOR:** HOBI S/A MINERACAO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0025-73**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 167.950,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinqüenta reais).**FORNECEDOR:** KPM CONSTRUCOES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.854.821/0001-25.**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**FORNECEDOR:** WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80.455.819/0001-82**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 193.040,00 (cento e noventa e três mil e quarenta reais).**FORNECEDOR:** ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.515.006/0001-40**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 382.245,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**Matos Costa, SC, 05 de outubro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4233189, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4233189>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO,  
O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E  
DE OUTRO A EMPRESA HOBI S/A -  
MINERACAO DE AREIA E  
CONCRETO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.639.791/0025-73, com sede na Rodovia João Paulo Reolon 2255, Bairro São Gabriel na cidade de União da Vitória, PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIS ANTONIO HOBI**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 177.753.029-68, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, PR, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 78/2022** e seus Anexos, **Processo nº. 28/2022 - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Itens Homologados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	100	M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 15 MPA	488,00	48.800,00
02	100	M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 20 MPA	509,00	50.900,00
03	100	M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO 30 MPA	549,00	54.900,00
21	100	M <sup>3</sup>	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 15 MPA	44,50	4.450,00
22	100	M <sup>3</sup>	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 20 MPA	44,50	4.450,00
23	100	M <sup>3</sup>	TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO 30MPA	44,50	4.450,00
TOTAL					167.950,00

Valor total: R\$ 167.950,00 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

3.9- A **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal,



nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa



sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 28/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 05 de outubro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
833904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.10.05 14:25:11  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

LUIS ANTONIO HOBIS/A  
HOBIS/A:17775302968

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO HOBIS/A  
Dados: 2022.10.07 09:02:11 -03'00'

**HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**  
**LUIS ANTONIO HOBI**  
**FORNECEDOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO,  
O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E  
DE OUTRO A EMPRESA KPM  
CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA  
ABAIXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25, com sede na Rua Marechal Deodoro, 8200, Bairro Vice King, na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pelo Sr. **SAULO MARCEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 820.472.009-20, residente e domiciliada na cidade de Porto União - SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 78/2022** e seus Anexos, **Processo nº. 28/2022 - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Itens Homologados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
04	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - Simples	21,50	10.750,00
14	05	UND	FILTRO ANAERÓBICO 0,80 X 1,00	450,00	2.250,00
TOTAL					13.000,00

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092  
Dados: 2022.10.05 14:40:14 -03'00'



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.
- 3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**
- 3.9- A **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2022.10.05 14:40:29 -03'00'





encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO  
MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2022.10.05 14:43:49 -03'00'



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 28/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO  
MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2022.10.05 14:44:06 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 05 de outubro de 2022.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833  
904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.10.05 14:37:28 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**



SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO  
MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2022.10.05 14:39:48 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
**FORNECEDOR**

SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por  
SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2022.10.05 14:44:24 -03'00'

0



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO,  
O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E  
DE OUTRO A EMPRESA WEBER  
ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, Bairro Distrito Industrial Estanislau Novacki, Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, residente e domiciliado na cidade de Porto União, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 78/2022** e seus Anexos, **Processo nº. 28/2022 - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Itens Homologados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
05	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - Simples	26,50	13.250,00
06	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - Simples	39,00	19.500,00
08	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - Simples	76,00	38.000,00
12	100	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PS-1	256,00	25.600,00
15	7.000	UND	BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	3,25	22.750,00
16	7.000	UND	BLOCO 9 X 19 X 39	2,22	15.540,00
17	5.000	UND	CANALETA BLOCO 14 X 19 X 39 6MPA	3,51	17.550,00

WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182

Assinado de forma digital por WEBER  
ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2022.10.05 08:16:40 -03'00"



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

18	5.000	UND	CANALETA BLOCO 9 X 19 X 39 6MPA	2,57	12.850,00
19	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - DRENO	21,50	10.750,00
20	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - DRENO	34,50	17.250,00
TOTAL					193.040,00

Valor total: R\$ 193.040,00 (cento e noventa e três mil e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8- A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**.

3.9- A **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

WEBER

ARTEFATOS DE  
CONCRETOS

LTDA:8045581

2  
9000182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581900018  
2  
Dados: 2022.10.06  
08:17:04 -03'00'



#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº.

WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182

Assinado de forma digital por  
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Data: 2022.10.06 08:18:09 -03'00'



7892/13.

9.2- Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 28/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:804558190  
00182

Assinado de forma digital por WEBER  
ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:8045581900182  
Dados: 2022.10.06 08:18:37 -05'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1- O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 28/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 05 de outubro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
33904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.10.05-14:52:43  
+03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

WEBER ARTEFATOS  
DE CONCRETOS  
LTDA:804558190001  
82

Assinado de forma digital por  
WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2022.10.06 08:18:49  
+03'00'

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**ODAIR MAURICIO WEBER**  
**FORNECEDOR**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO,  
O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E  
DE OUTRO A EMPRESA ARTEFATOS  
DE CIMENTO SIDART LTDA, NA  
FORMA ABAIXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.006/0001-40, com sede na Rodovia SC 135, km 140 anexo linha São Marcos, Interior, na cidade de Tangará, SC, neste ato representada pela Sra. **DELDIR BOESING**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 513.966.029-68, residente e domiciliada na cidade de Pinheiro Preto, SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 78/2022** e seus Anexos, **Processo nº. 28/2022 - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Itens Homologados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
07	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - Simples	58,00	29.000,00
09	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PA-2	147,00	73.500,00
10	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PA-2	240,00	120.000,00
11	500	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - PA-2	315,00	157.500,00
13	05	UND	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00	449,00	2.245,00
TOTAL					382.245,00

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Valor total: R\$ 382.245,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

3.9- A **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo**, competirá zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.


3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
DELCIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 28/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1- O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
DÉLCIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 28/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 05 de outubro de 2022.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833  
904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.10.05 15:02:56 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
DELDIR BOESING  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA  
DELDIR BOESING  
FORNECEDOR**



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 05/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4233526 Status: Novo  
Data de Publicação: 06/10/2022 Edição Nº:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022 – PMMC**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022**

**FORNECEDOR:** HOBI S/A MINERACAO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0025-73

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 167.950,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022**

**FORNECEDOR:** KPM CONSTRUCOES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.854.821/0001-25.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022**

**FORNECEDOR:** WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80.455.819/0001-82

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 193.040,00 (cento e noventa e três mil e quarenta reais).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022**

**FORNECEDOR:** ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.515.006/0001-40

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 382.245,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

**Vigência da ARP:** 05/10/2022 A 05/10/2023

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de **CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, BLOCOS, CANALETAS DE BLOCO E TUBO PARA DRENAGEM**, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento as Secretarias do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4233526, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4233526>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 05/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4233526 Status: Novo

Data de Publicação: 06/10/2022 Edição Nº:

---

Matos Costa, SC, 05 de outubro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4233526, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4233526>